

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO SOCIOECONÔMICO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

MARIANA FRANCO FUCKNER

# OS DESAFIOS PARA A PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS NA UFSC

Florianópolis 2023

### MARIANA FRANCO FUCKNER

# OS DESAFIOS PARA A PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS NA UFSC

Trabalho de Conclusão de Curso submetido ao curso de Serviço Social do Centro Socioeconômico da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Dra. Maria del Carmen Cortizo.

Fuckner, Mariana Franco
Os desafios para a permanência estudantil de travestis e transexuais na UFSC / Mariana Franco Fuckner; orientadora, Maria del Carmen Cortizo, 2023.
65 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) -Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Socioeconômico, Graduação em Serviço Social, Florianópolis, 2023.

Inclui referências.

1. Serviço Social. 2. Transexual. 3. Assistência Estudantil. 4. Serviço Social. 5. Educação. I. Cortizo, Maria del Carmen. II. Universidade Federal de Santa Catarina. Graduação em Serviço Social. III. Título.

### MARIANA FRANCO FUCKNER

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social e aprovado em sua forma final pelo Curso de Serviço Social Florianópolis, 05 de junho de 2023.



Coordenação do Curso

Banca examinadora
Prof.(a) Maria del Carmen Cortizo, Dr.(a)
Orientadora
Prof.(a) Michelly Laurita Wiese, Dr.(a) Professora UFSC
Mayara Camila Furtado,
Assistente Social UFSC

Florianópolis, 2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-9540 / 3721-3800
dss@contato.ufsc.br | www.dss.ufsc.br

### ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - SERVIÇO SOCIAL -

Aos 05 dias do mês de junho de 2023, reuniu-se a Banca Examinadora do trabalho de

Conclusão de Curso da:

Acadêmica: Mariana Franco Fuckner

Título: Os desafios para a permanência estudantil de travestis e transexuais na UFSC

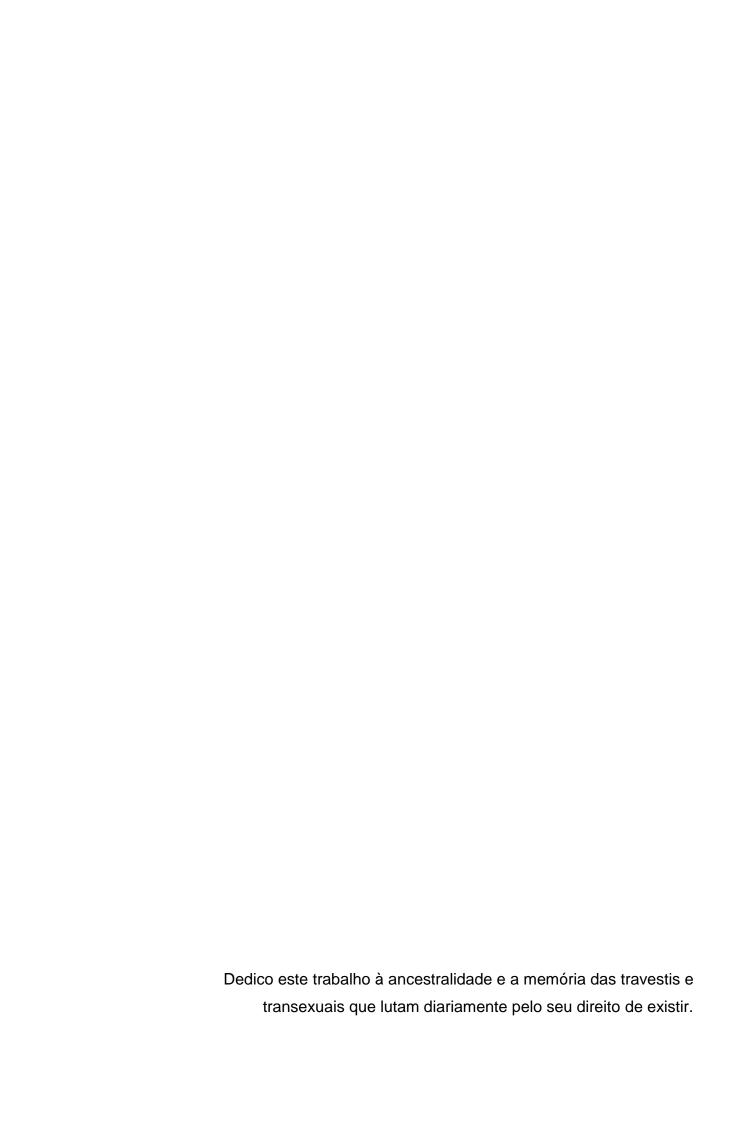
A acadêmica compareceu perante a Banca Examinadora assim constituída:

Prof<sup>a</sup>. Orientadora: Maria del Carmen Cortizo 1ª. Examinadora: Prof.ª Michelly Laurita Wiese 2ª. Examinadora: A.S. Mayara Camila Furtado

Após a apresentação do trabalho prestou os esclarecimentos necessários e foi-lhe atribuída a nota 10 (dez) e, para constar lavrei a presente ATA que vai assinada pelos examinadores e pela acadêmica.

A acadêmica está ciente de que a colação de grau está condicionada a entrega da versão final do TCC, em versão pdf, no prazo de 15 dias após a defesa:

Documento assinado digitalmente
Assinaturas:  Maria Del Carmen Cortizo Data: 05/06/2023 20:27:06-0300 CPF: **.288.3-88.**  Presidente:  Verifique as assinaturas em https://w.ufsc.br
Documento assinado digitalmente Michelly Laurita Wiese Data: 05/06/2023 22:47:12-0300 CF: ":557.08> "
1a. Examinadora: Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br
Documento assinado digitalmente  Mayara Camita Furtado  Data: 05/06/2023 22:22:34-0300  CP: ***.389.469***  ********************************
Documento assinado digitalmente  Mariana Franco Fuckner
Acadêmica: Data: 06/06/2023 10:41:18-0300  OFF: "-934.529-"  OFF: "-934.529-"



### **AGRADECIMENTOS**

Agradeço à minha família, especialmente à minha mãe, Anita Franco Fuckner, que, mesmo distante, proporcionou momentos de aconchego e de acalanto nos períodos mais difíceis. Ao meu pai, Paulo Fuckner (in memoriam), que, mesmo não conquistado o acesso à educação, proporcionou a mesma aos seus filhos.

Às minhas irmãs e irmão. Lembro-me da minha primeira "carteirinha" na biblioteca pública de Jaraguá do Sul e de que, semanalmente, eu os incomodava para buscar novos livros para leitura.

Às minhas amigas e amigos, pela presença constante em minha trajetória, com companheirismo para chegar nesta etapa. Vocês são eternas/os na minha vida.

Às minhas amigas de turma pelo alicerce diário, especialmente a Jorgelina e Mislaine.

À minha orientadora, Profa. Dra. Maria del Carmen Cortizo, pela dedicação e compromisso para a realização deste trabalho. Sem sua orientação e seus direcionamentos nada seria possível. Agradeço pela forma que me acolheu enquanto discente e por acreditar em mim como uma produtora da ciência.

Às professoras e professores do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina pelas contribuições acadêmicas e com exemplos da educação enquanto objeto transformador da realidade social, o que proporcionou o meu desenvolvimento crítico e incentivou o desejo de muitas transformações sociais.

À assistente social Mayara Camila Furtado, minha supervisora de campo do estágio, por todo o aprendizado, incentivo e troca de conhecimento no início da minha trajetória profissional. Obrigada por compartilhar comigo os seus saberes e sua experiência, sempre ressaltando a importância de um fazer profissional com ética e defesa dos direitos.

Às professoras Michelly Laurita Wiese, Maria del Carmen Cortizo e a assistente social Mayara Camila Furtado, pela presença em minha banca avaliadora.

À Universidade Federal de Santa Catarina, por proporcionar uma educação gratuita e de qualidade, principalmente ao Departamento de Permanência Estudantil pela acolhida nos períodos de estágio.

"Balada de Gisberta"

"Perdi-me do nome Hoje podes chamar-me de tua Dancei em palácios Hoje danço na rua

Vesti-me de sonhos Hoje visto as bermas da estrada De que serve voltar Quando se volta para o nada

Eu não sei se um Anjo me chama Eu não sei dos mil homens na cama E o céu não pode esperar

Eu não sei se a noite me leva Eu não ouço o meu grito na treva O fim quer me buscar

Sambei na avenida No escuro fui porta-estandarte Apagaram-se as luzes É o futuro que parte

> Escrevi o desejo Corações que já esqueci Com sedas matei E com ferros morri

Eu não sei se um Anjo me chama Eu não sei dos mil homens na cama E o céu não pode esperar

Eu não sei se a noite me leva Eu não ouço o meu grito na treva E o fim quer me buscar

Trouxe pouco Levo menos A distância até ao fundo é tão pequena No fundo, é tão pequena A queda

> E o amor é tão longe O amor é tão longe O amor é tão longe O amor é tão longe"

(Pedro Abrunhosa / Maria Bethânia)

### **RESUMO**

Este trabalho de conclusão de curso tem como objetivo identificar os desafios para a permanência estudantil de travestis e transexuais na Universidade Federal de Santa Catarina e as contribuições realizadas pelo Departamento de Permanência Estudantil através dos programas ofertados dos recursos financeiros do Programa Nacional de Assistência Estudantil. Apresentando dados coletados em pesquisa bibliográfica e em dados do Cadastro PRAE, portanto, a pesquisa possui caráter qualitativo e a análise dos dados foi a partir da temática apresentada. Desta forma, o trabalho visa debater a importância da defesa intransigente dos direitos humanos como também a necessidade de ampliação dos recursos financeiros da permanência estudantil perante as populações mais vulneráveis. Travestis e pessoas transexuais possuem, na sociedade brasileira, estigmatização, exclusão social e sofrem preconceitos que promovem o cerceamento da conquista de território. Nossos estudos pautaram as dificuldades do acesso ao ensino superior a partir das fragilidades existentes na sociedade, como o aumento da violência a esta população, as poucas conquistas legislativas e a necessidade de judicialização de direitos, como demonstraremos ao longo do trabalho e na apresentação dos dados coletados. Por fim, apresentaremos como a atuação de assistentes sociais pode contribuir para minimizar os efeitos da questão social, com orientações de práticas profissionais que atuem conforme o Código de Ética Profissional do Serviço Social.

Palavras-chave: Transexualidade; gênero; permanência estudantil; serviço social.

### **ABSTRACT**

This course conclusion paper aims to identify the challenges for the student permanence of transvestites and transsexuals at the Federal University of Santa Catarina, and the contributions made by the Department of Student Permanence through the programs offered through the financial resources of the National Student Assistance Program. Presenting data collected in bibliographic research and in data from the PRAE Registry, therefore, the research has a qualitative character, and the data analysis was based on the theme presented. In this way, the work aims to debate the importance of the intransigent defense of human rights as well as the need to expand the financial resources of student permanence before the most vulnerable populations. Transvestite and transsexual people have stigmatization and social exclusion in Brazilian society, and suffer prejudices that promote the curtailment of the conquest of territory. Our studies guided the difficulties of access to higher education from the existing fragilities in society, such as the increase in violence against this population, the few legislative achievements, the need for judicialization of rights, as we will demonstrate throughout the work and in the presentation of collected data. Finally, we will present how the performance of social workers can contribute to minimize the effects of the social issue, with guidelines for professional practices that act according to the Code of Professional Ethics of Social Work.

**Keywords**: Transsexuality; gender; student permanence; social services.

# LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Meire	21
Figura 2 – Macho	28
Figura 3 – Banheiro	40
Figura 4 – Muriel	44

# LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Dados de não beneficiários dos programas PRAE	47
Tabela 2 – Dados beneficiários dos programas PRAE	47

### LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANTRA Agência Nacional de Travestis e Transexuais

CFESS Conselho Federal de Serviço Social

CAGR Sistema de Controle Acadêmico da Graduação

CUn Conselho Universitário

DPE Departamento de Permanência Estudantil

IBTE Instituto Brasileiro Trans de Educação

INEP Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

LBD Lei de Diretrizes e Bases da Educação

LGBTQIAPN+ Lésbicas, gays, travestis, transexuais, queer, intersexo, pansexuais, não-binários

MEC Ministério da Educação

PNAES Programa Nacional de Assistência Estudantil

PNE Plano Nacional de Educação

PRAE Pró-Reitoria de Permanência e Assuntos Estudantis

PROAFE Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade

SUS Sistema Único de Saúde

SUAS Sistema Único de Assistência Social

STF Supremo Tribunal Federal

TTM Trans Murder Monitoring

UFSC Universidade Federal de Santa Catarina

# SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	16
2	DADOS DAS VIOLÊNCIAS TRANS E TRAVESTIS NO BRASIL	20
3	A UFSC	29
3.1	O DEPARTAMENTO DE PERMANÊNCIA ESTUDANTIL	31
4	A FRAGILIDADE DA PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DE PESSO	DAS
TRANS	E TRAVESTIS NO SISTEMA DE ENSINO BRASILEIRO	39
4.1	" (TRANS) FORMANDO" A PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DURANT	ΕО
ESTÁGI	IO NO DPE	42
4.2	A PERMANÊNCIA ESTUDANTIL TRANS E TRAVESTI NA UFSC	45
5	ESTRATÉGIAS PROFISSIONAIS NA REALIDADE	51
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	56
	REFERÊNCIAS	59

# 1INTRODUÇÃO

O objetivo deste trabalho é apresentar, de forma reflexiva, algumas experiências enquanto estagiária de Serviço Social no Departamento de Permanência Estudantil (DPE) durante os períodos de Estágio Obrigatório I, II e III, referente ao período de agosto de 2021 até dezembro de 2022.

Ao longo dos períodos de estágio, ocorreram inquietudes referentes à permanência estudantil de travestis e pessoas transexuais nos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Uso de minha experiência vivida enquanto estudante, estagiária e pesquisadora trans¹ como forma de possibilitar e de descrever formas de pensar a permanência estudantil. Compor e compreender analiticamente as experiências vividas em um ambiente até então hostil como o acadêmico, com pesquisa e produção realizada entre pares, seria, deste modo, um resgate da coletividade das relações existentes no ambiente universitário, principalmente entre corpos e identidades transgressoras às normas societárias (Butler,2001) fomentando um processo de construção de travestis e transexuais acadêmicas e ocupando o território universitário.

O trabalho em si traz consigo aspectos do tempo e do lugar, com aproximações das lutas sociais com a efetivação das políticas sociais. A pesquisa produzida a partir da autoetnografia indica a posição de imersão do já vivido por esta pesquisadora ao universo estudado, indo ao encontro à aproximação das/os travestis e transexuais como corpos produtores do saber. "Autoetnografia" deriva do grego: *auto* (self = "em si mesmo"), *ethnos* (não = no sentido de "um povo ou grupo de pertencimento") e *grapho* (escrever = "a forma de construção da escrita") (SANTOS 2017). Segundo o autor, refere-se à maneira de construir um relato sobre um grupo de pertencimento a partir de si mesmo. Neste caso, a pesquisadora trans que vos escreve, desloca-se em seu próprio território e entre suas/seus semelhantes. O trabalho busca incentivar a produção acadêmica e a realização da pesquisa centrada na pessoa trans como produtora de conhecimento, deslocando o sistema de corpos que são pesquisados

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Por ocasião do Congresso Internacional sobre *Identidad de Género y Derechos Humanos* – Congenid, realizado em Barcelona, no ano de 2010, foi aprovada a utilização apenas da abreviação trans para se referir à população de travestis e transexuais. Recorro em outros momentos deste trabalho à adoção completa dos termos travesti e transexual para visibilidade.

para corpos que pesquisam, denotando a construção da epistemologia travesti e transexual, algo que nos é negado historicamente.

Portanto, para esta abordagem, recorro aos debates de Minayo (2002), sendo à pesquisa qualitativa, com coleta de informações no Cadastro PRAE<sup>2</sup> e de outros dados em registros no diário de campo de estágio com observação participante, que busquem descrever e compreender a temática com trabalho.

Dispor de informações e dados reais e fidedignos tem sido, historicamente, um pleito dos movimentos sociais da comunidade transexual e travesti, e a constituição deste trabalho tem o mérito de conhecer a realidade desta população, contribuindo na caracterização dos seus perfis sociais e ampliando as possibilidades de desenhar de forma estruturada e qualificada sugestões para o aprimoramento dos programas de permanência estudantil da UFSC, através da visão deste público partindo da legitimidade do lugar de fala, e com objetivos de assegurar condições concretas à superação das vulnerabilidades e limitações existentes. Conforme a Constituição Federal de 1988, o Estado brasileiro tem por dever garantir proteção à dignidade humana e aos direitos fundamentais com a finalidade de cuidar do ser humano. Para tanto, este necessita conhecer suas realidades.

Ao se lançar um olhar sobre a população de travestis, mulheres e homens transexuais, é possível identificar mudanças ocorridas desde a década de 1990, em especial, o respeito da luta por direitos e sua relação com o Estado. No Brasil, ocorreram muitas lutas e expectativas de conquistas na segunda metade daquela década, reforçando-se a luta social pelo reconhecimento dos direitos trans. No entanto, faz-se necessário conhecer onde vivem, moram, trabalham, travestis e transexuais e, principalmente, se conseguiram acesso ao ensino superior.

No primeiro capítulo relatamos as violências às travestis e transexuais, definindo, desta forma, uma certa hierarquia social, pois as formas de violências que ocorrem são múltiplas (ANTRA,2023), sobretudo as que ocorrem a partir do Estado, ao não promover acesso aos serviços educacionais, de saúde pública e de segurança. Destaca-se, neste capítulo, que a violência às travestis e transexuais não é um fenômeno que ocorre somente no Brasil, mas em todos os países da América Latina.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> O Cadastro PRAE é um instrumento técnico-operativo utilizado para análise e interpretação social das/os estudantes dos cursos de graduação presencial da UFSC. O Cadastro PRAE também se configura como um instrumento legal que possibilita as/os estudantes acessarem os programas da assistência estudantil.

Apresenta-se também os processos de violências e de preconceito que perpassam o núcleo familiar e dos períodos escolares, o que promove, desde muito cedo, o sentimento de não pertencimento na sociedade.

A segunda seção deste trabalho apresenta a Universidade Federal de Santa Catarina e o Departamento de Permanência Estudantil, órgão vinculado à Pró-Reitoria de Permanência e Assuntos Estudantis, setores responsáveis pelo gerenciamento e aplicação dos recursos oriundos do Programa Nacional de Assistência Estudantil. Ademais, esta seção situa quais são as atribuições profissionais e as ações que o departamento promove para a permanência estudantil perante as dificuldades profissionais em atuar com o desmonte das universidades federais, realizadas com o avanço do neoliberalismo e a tentativa constante de privatização das universidades.

A terceira seção apresenta as dificuldades de permanência estudantil de pessoas travestis e transexuais em todos os âmbitos escolares, com múltiplos processos de violências que ocorrem, desde a negativa da sua identidade, o não respeito ao seu nome social, até a dificuldade em acessar banheiros e demais territórios no espaço escolar, que resultam em processos de adoecimento físico e mental. Conforme Amaro (2012), a escola ainda é padronizada no sistema binário, podendo ser um ambiente violentador para corpos não-normativos.

Na penúltima seção são relatadas algumas observações durante o período de estágio no DPE, com compreensões e reflexões das diversidades existentes na sociedade, através de observação das práticas profissionais realizadas pela supervisora de campo. Oliveira (2006) orienta que é necessário recorrer ao olhar, ao ouvir e ao escrever, para desvelar as diversidades de significados e interpretações existentes nas relações sociais. Nesta seção apresenta-se também alguns dados referente ao acesso de estudantes travestis e transexuais da UFSC aos programas de permanência estudantil do DPE/PRAE e como estes programas beneficiam a sua vida acadêmica, efetivando, de certa forma, os direitos humanos, principalmente pela fragilidade desta população em acessar outros benefícios do Estado para a sua sobrevivência, como o Programa Bolsa Família.

Por fim, no último capítulo, contextualiza-se formas de práticas profissionais de assistentes sociais. Os saberes profissionais estão relacionados diretamente ao atendimento pleno dos usuários dos sistemas públicos. Coloca-se a grande necessidade de articular a atuação profissional com as suas dimensões teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política.

As tirinhas da cartunista Laerte Coutinho foram incluídas neste trabalho por inúmeras razões. Laerte é transexual e aborda nas suas artes às vivências e dificuldades de pessoas trans e travestis na sociedade, com cenas do cotidiano que refletem os assuntos debatidos no trabalho, sendo autoexplicativas.

## 2 DADOS DAS VIOLÊNCIAS TRANS E TRAVESTIS NO BRASIL

Existem dúvidas a respeito da nomenclatura para distinguir a população transexual e travesti, que representam as diferentes formas de identidade de gênero. Para a ANTRA (2023), os termos transexuais e travestis são amplos, mas atribuídos para pessoas cuja identidade de gênero não estão em uma lógica dominante socialmente, levando-os a se tornarem transgressores da ordem binária de gênero a fim de se expressarem dentro da sociedade. Para compreendermos algumas definições dessas identidades na sociedade, vejamos:

A pessoa transexual age de acordo com o que reconhece como próprio de seu gênero: mulheres transexuais adotam nome, aparência e comportamentos femininos, querem e precisam ser tratadas como quaisquer outras mulheres. Homens transexuais adotam nome, aparência e comportamentos masculinos, querem e precisam ser tratados como quaisquer outros homens (JESUS, 2012, p. 15).

No que se refere ao termo travesti, para Bento (2008) não teria uma definição única. Ela pode ser entendida como um terceiro gênero e, para Jesus (2012), há predomínio do feminino. Já o termo cisgênero, conforme a autora, é atribuído para as pessoas em conformidade com as normas de conduta socialmente aceitas e sancionadas para a categoria de gênero em que foi classificado ao nascer. Para Rodovalho (2017), a cisgeneridade surgiu da necessidade de que "as pessoas que não são nós (e a partir das quais fomos nomeadas "trans") talvez precisassem de um nome também, um nome não que lhes dessa existência (afinal, quem cogitaria duvidar que, por não terem nome, inexistem?) " (RODOVALHO,2017, p. 367).

Menezes (2009) salienta que o preconceito é existente e presente na sociedade brasileira historicamente. A fim de proporcionar acesso as políticas públicas, nos últimos anos foram realizadas campanhas na rede pública para a promoção, respeito e visibilidade de pessoas trans. As campanhas visam buscar o acolhimento, a melhoria dos atendimentos e o fluxo de usuários. Conforme o autor, atendimentos na área da saúde, principalmente dos cuidados da saúde mental e os referentes as violências sexuais, exigem um corpo profissional que compreenda as vivências de travestis e transexuais e as suas singularidades e especificidades, posto que, além das violências físicas, são as violências psicológicas que deixam sequelas mais profundas.

Figura 1- Meire



Fonte: Laerte Coutinho (2022)

Borrilo (2010) define em suas pesquisas que o preconceito é resultado de múltiplos fatores entrelaçados, existindo a dificuldade para realização de estratégias para solucionar o problema. Ações realizadas pelo movimento travesti e transexual brasileiro têm frequentemente buscado as reivindicações dos direitos estabelecidos na Constituição de 1988, como saúde, educação e mercado de trabalho. São realizadas constantemente campanhas na mídia para a conscientização da sociedade para combater o preconceito, como coibir atos discriminatórios que ocorrem em ambiente escolar e de trabalho.

Abordar a situação da população transexual e travesti na América Latina perpassa enunciar um ambiente hostil, violento e de extremo descaso com a vida de travestis e transexuais. Para adentrar no campo dos dados sobre as vulnerabilidades em que esse grupo está exposto, relatórios e informes tanto nacionais quanto internacionais se tornam instrumentos importantes e necessários diante a escassez de números oficiais. Assim, dados como os disponibilizados pelo *Trans Murder Monitoring* (TTM)<sup>3</sup> (Observatório de Assassinatos Trans), expõem, em nível mundial, as diferentes estatísticas a respeito da violência letal contra corpos trans. Esse levantamento indica que o Brasil persiste em ser o primeiro do *ranking* entre os países mais violentos para população travesti e transexual pelo 14º ano consecutivo (ANTRA,2023). Os números compilados pelo TMM revelam que 82% dos

\_

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Disponível em: Trans Murder Monitoring Project - TGEU. Acesso: 22/09/2022.

assassinatos de pessoas travestis e transexuais aconteceram na América Latina e que 43% dos casos foram perpetrados no Brasil. O Observatório ainda informa que a rejeição da família e do mercado de trabalho são fatores que condicionam a trabalhos informais e precários, expondo a população travesti e transexual a múltiplas situações de vulnerabilidades, estas intensificadas com as condições da pandemia da Covid-19. Portanto, o observatório também comprova o crescimento intenso da brutalidade policial contra homens e mulheres transexuais (TMM, 2023).

No território brasileiro, de acordo com o Atlas da Violência (IPEA, 2021), a violência contra pessoas LGBTQIAPN+ é um fenômeno histórico. Entre os anos de 2011 e 2019, o Disque 100<sup>4</sup> registrou 1.666 denúncias anuais de violações contra esse grupo. Segundo a Associação Nacional de Travestis e Transexuais do Brasil (ANTRA) e o Instituto Brasileiro Trans de Educação (IBTE), em 2020, no Brasil, ocorreram 175 assassinatos de travestis e mulheres transexuais. Em 2021, ainda de acordo com a ANTRA (2021), ocorreram 140 assassinatos contra pessoas trans, sendo o estado de São Paulo o líder, totalizando 25 assassinatos. No ano de 2022, conforme a entidade, ocorreram pelo menos 151 mortes de pessoas trans, sendo 131 casos de assassinatos e de 20 pessoas travestis e transexuais suicidadas. Destarte, conforme a ANTRA, as vítimas da violência fatal expressam o gênero feminino, são majoritariamente negras e possuem entre 13 e 29 anos. Ao revelar os dados, a ANTRA denuncia a subnotificação dos números dos assassinatos de pessoas travestis e transexuais no Brasil em decorrência da precariedade de dados governamentais.

Ademais, a *Relatoría sobre los Derechos de las Personas Lesbicas, Gays, Bisexuales, Trans e Intersex*<sup>5</sup>, documento elaborado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, é um dos materiais relevantes para a compreensão da vulnerabilidade das pessoas LGBTQIAPN+<sup>6</sup> em relação a seus direitos humanos protegidos nos instrumentos internacionais e interamericanos. Tal relatório também fomenta o conhecimento do que os países latino-americanos veem realizando

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> O Disque 100 é um canal de comunicação da sociedade civil com o poder público que registra denúncias de violações de direitos humanos de toda a população, em especial de grupos sociais vulneráveis, tais como crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, idosos, pessoas com deficiência e população LGBTQI+." (IPEA, 2021, p. 58).

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> A Relatoría sobre los Derechos de las Personas Lesbicas, Gys, Bisexuales, Trans e Intersex entrou em funcionamento no dia 1º de fevereiro de 2014 sendo vista como uma continuidade das linhas de trabalho da Comissão. Disponível em: OEA :: CIDH :: Relatoría sobre los Derechos de las Personas Lesbianas, Gays, Bisexuales, Trans e Intersex (oas.org). Acesso em: 24/08/2022.

<sup>6</sup> Por ser uma denominação mais recente, alguns documentos utilizados constam como LGBTI+.

socialmente e juridicamente em prol da população trans (CIDH, 2022). O relatório sustenta que, a partir de uma compilação de diferentes fontes de informação, foi possível reconhecer a América Latina como uma região que impõe múltiplas violações a corpos que se distanciam da norma cisgênera e heteronormativa. Além disso, salientam que, dentro do universo LGBTQIAPN+, transexuais, travestis e pessoas não-binárias estão expostas/os a maiores níveis de vulnerabilidade e exclusão:

Fontes de informação que incluem apresentações orais e escritas durante audiências públicas, informações recebidas durante visitas *in loco*, petições e pedidos de medidas cautelares recebidos pela Comissão e, em geral, informações coletadas pelos diferentes atores do Sistema, apontam para uma hipótese de trabalho que indica que os problemas sistêmicos enfrentados por essas pessoas na região, incluem a criminalização, os altos índices de violência e impunidade relacionada à discriminação no acesso aos serviços de saúde e justiça e no acesso à educação, ao setor trabalhista e à participação política, bem como a exclusão e a invisibilidade dessas violações (CIDH,2002, tradução nossa).<sup>7</sup>

Em seu Informe sobre Personas Trans y de Género Diverso y sus derechos económicos, sociales, culturales y ambientales (2020)<sup>8</sup>, a CIDH afirma que a discriminação e a violência contra a população LGBTQIAPN+ é "baseada no desejo que o perpetrador possui em 'castigar' identidades, expressões e comportamentos ou corpos que se diferem das normas e papéis de gênero tradicionais" e "que são contrários ao sistema binário homem/mulher" (CIDH, 2020, p. 11, tradução nossa). Nesse sentido, as violações acabam por serem diversas e são executadas tanto por atores estatais como por atores não estatais. Nesse mesmo informe, a Comissão sintetiza as principais normas legais em matéria de reconhecimento da identidade de gênero na América Latina. De acordo com a CIDH (2020), os Estados<sup>9</sup> estão obrigados a regular e implementar procedimentos que permitam a retificação dos documentos de identificação "com o objetivo de adequar o nome, a imagem e a

\_

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Fuentes de información que incluyen presentaciones orales y escritas durante audiencias públicas, información recibida durante visitas in loco, peticiones y solicitudes de medidas cautelares recibidas por la Comisión, y, en general, información recogida por los distintos actores del Sistema, apuntan a una hipótesis de trabajo que indica que los problemas sistémicos enfrentados por estas personas en la región incluyen la criminalización, los altos índices de violencia e impunidad relacionada, la discriminación en el acceso a los servicios de salud y justicia y para el acceso a la educación, el sector laboral y participación política, así como la exclusión y la invisibilidad de estas violaciones. (CIDH, 2022). Disponível em: OEA :: CIDH :: Relatoría sobre los Derechos de las Personas Lesbianas, Gays, Bisexuales, Trans e Intersex (oas.org). Acesso em: 09/05/2023.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Disponível em: PersonasTransDESCA-es.docx (oas.org). Acesso em: 06/05/2023.

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Estados membros da OEA (Organização dos Estados Americanos) são formados por 35 Estados, dentre eles, o Brasil.

menção do sexo ou gênero, de forma que sejam consistentes com a autopercepção da identidade de gênero" (CIDH, 2020, p.26, tradução nossa). Em relação ao recurso adequado para garantir o direito da identidade de gênero, em 2015, a Comissão saudou os Estados do México e Colômbia pela adoção de decretos que permitem a retificação do sexo no documento de identidade através de simples trâmites administrativo (CIDH, 2020). A Comissão também destacou em seu informe as ações normativas do Uruguai e da Argentina como marcos importantes na história legal da luta contra a discriminação e para o acesso aos direitos da população travesti e transexual na região latino-americana.

Em 2018, a Comissão também saudou os progressos alcançados em direção ao reconhecimento da identidade de gênero no Uruguai após a promulgação da Lei Integral para Pessoas Trans e destacou a importante perspectiva de proteção integral dos direitos humanos que é objeto da lei uruguaia, que além do reconhecimento da identidade de gênero, complementa a lei de 2009 com a integração de dados sobre identidade de gênero no censo nacional, bem como reparações às vítimas de perseguição estatal com base na identidade de gênero, real ou percebida, durante o período da ditadura. A lei integral também garante o acesso à educação e à cultura, ao trabalho e à saúde sem discriminação. Além disso, a CIDH destacou a lei de identidade de gênero adotada pelo Estado da Argentina em 24 de maio de 2012 (Lei nº 26.743), que garante não apenas a retificação do registro sexual e a mudança de nome em todos os documentos que comprovem a identidade da pessoa, mas também o acesso à saúde integral, tratamentos hormonais e intervenções cirúrgicas parciais ou totais, sem necessidade de autorização judicial ou administrativa, tendo como único requisito o consentimento informado da pessoa (CIDH, 2020, p.28, tradução nossa).10

No relatório ainda se descreve os requisitos que consideram incompatíveis com a Convenção, os quais são considerados como "patologizantes, ultrajantes e/ou abusivos" (CIDH, 2020, p.29). Os numerosos requisitos para cirurgias e terapia hormonal podem ser exemplos de situações de extremo desrespeito e violência contra

\_

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> En 2018, la Comisión saludó también los avances registrados hacia el reconocimiento de la identidad de género en Uruguay tras la promulgación de la Ley Integral para Personas Trans y hay resaltado la importante perspectiva de protección integral a los derechos humanos que es el objeto de la ley uruguaya, la cual además del reconocimiento a la identidad de género, complementa la ley de 2009 con la integración del dato sobre identidad de género en el censo nacional, así como reparaciones a víctimas de persecución estatal basada en la identidad de género, real o percibida, durante el periodo de la dictadura. La ley integral también garantiza el acceso a la educación y cultura, al trabajo y a la salud libre de discriminación. Además, la CIDH há destacado la ley de identidad de género adoptada por el Estado de Argentina el 24 de mayo de 2012 (Ley No. 26.743) que no sólo asegura la rectificación registral del sexo y el cambio de nombre en todos los documentos que acreditan la identidad de la persona, sino también el acceso a una salud integral, tratamientos hormonales e intervenciones quirúrgicas parciales o totales, sin requerir autorización judicial administrativa, con el consentimiento informado de la persona como único requisito (CIDH, 2020, p.28).

a população trans. Sobre essa questão, no Brasil, os critérios e procedimentos necessários para a realização de cirurgias e humanização são legislados pela Resolução Nº 2.265 do Conselho Federal de Medicina de 20 de setembro de 2019, publicada em 9 de janeiro de 2020 pelo Diário da União. A atualização revoga a Resolução CFM nº 1.955 do ano de 2010. A atual prevê em seu conteúdo a ampliação do acesso ao atendimento à população trans na rede pública ao mesmo tempo em que estabelece critérios para a segurança na realização de procedimentos com terapias hormonais e cirurgias de adequação sexual (CFM, 2019):

Pela Resolução nº 2.265, a atenção integral à saúde do transgênero deve contemplar todas as suas necessidades, garantindo seu acesso, sem qualquer tipo de discriminação, aos serviços nos níveis das atenções básica, especializada e de urgência e emergência. O texto estabelece também que a assistência médica ao transgênero deve promover atenção integral e especializada nas fases de acolhimento, acompanhamento ambulatorial, hormonioterapia e procedimentos clínicos, cirúrgicos e pós-cirúrgicos (CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, 2019, p.1).

Na definição dos critérios, a Resolução brasileira proíbe a realização de procedimentos hormonais e cirúrgicos em pessoas com transtornos mentais graves, além de exigir que os pacientes conheçam os riscos e benefícios dos procedimentos junto a possibilidade de esterilidade. Sendo assim, as pessoas com 18 anos devem assinar um termo de consentimento livre e esclarecido e aquelas/es menores de 18 devem apresentar, além do termo de consentimento, outro termo de assentimento. Os critérios ainda estabelecem que a terapia hormonal cruzada só poderá ser iniciada a partir dos 16 anos e que os procedimentos cirúrgicos podem ser realizados apenas depois dos 18 anos. Para mais, o tratamento hormonal cruzado só inicia após uma avaliação multiprofissional e que, a partir dos 18 anos, também deverá ser prescrita por médico endocrinologista, ginecologista ou urologista. As cirurgias exigem que o paciente realize no mínimo um ano de acompanhamento por equipe multiprofissional e interdisciplinar (CFM, 2020). Juntamente da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Portaria GM/MS nº 2.836/11 e a Portaria GM/MS nº 2.803/13, que orienta a respeito do Processo Transexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS), ambas do Ministério da Saúde, a Resolução do Conselho Federal de Medicina regulariza as etapas e os critérios, detalhadamente, do acompanhamento de pessoas transexuais em busca do acesso à saúde no Brasil. E necessário ressaltar que, apesar das políticas já existentes, o acesso à saúde pública demanda diferentes etapas burocráticas que, muitas vezes, distanciam a população travesti e transexual de um atendimento humanizado e, consequentemente, marginalizam o acesso da população a seus direitos fundamentais prescritos por Lei.

Em relação às políticas e leis brasileiras, em 2018, a CIDH saudou o Brasil pela decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre pessoas travestis e transexuais alterarem o nome através de autodeclaração. O relatório contextualiza que no Brasil, antes da decisão do STF, as políticas públicas na área da saúde e da educação foram importantes em termos do reconhecimento da identidade de gênero. Exemplo disso é a resolução instituída pelo Ministério da Educação em 2018 sobre o uso do nome social de travestis e transexuais, menores e maiores de 18 anos, nos registros escolares (CIDH, 2020).

Outro destaque que o Estado brasileiro recebeu pela Comissão no *Informe* sobre Personas Trans y de Género Diverso y sus derechos económicos, sociales, culturales y ambientales (2020) diz respeito à população trans e afrodescendente na América Latina. O relatório destaca que a violência contra pessoas LGBTQIAPN+ e negras revelam uma intersecção que impõe uma situação de extrema vulnerabilidade, principalmente em relação a opressões e violações de agentes do Estado. Nesse ponto, o informe destaca o Estado do Brasil e da Colômbia, o último pelo impacto que o conflito armado teve sobre a vida das pessoas LGBTQIAPN+ na região do Caribe, habitada majoritariamente por afrodescendentes. A respeito do Brasil, mostrou-se como as mulheres transexuais negras sofrem constantes discriminações "tanto por sua identidade de gênero como pela cor de sua pele" (CIDH, 2020, p. 53, tradução nossa). A Comissão também destacou que as mulheres transexuais representam 10% da população LGBTQIAPN+ brasileira, fato que não diminuí o índice de assassinato, já que elas são as principais vítimas desse fenômeno, sendo 52% em 2013 (CIDH, 2020).

A situação de travestis transexuais e na América Latina exige uma discussão a partir da análise de múltiplas dimensões sociais, como o acesso à educação, justiça, saúde, dentre outros. Não é por acaso que um dos principais órgãos de defesa e promoção dos direitos humanos interamericanos constrói e aprimora constantemente relatórios que abordam tanto a permanência da violência quanto a invisibilização dos aparatos jurídicos sobre a temática. Além disso, dando destaque à questão da educação, em seu informe a CIDH disserta a respeito da urgência de expor as discriminações e a regulação escolar cisnormativa dos Estados latino-americanos. Para ela, é a falta de reconhecimento da identidade e expressão de gênero nas

instituições escolares uma das principais razões para a expulsão das pessoas trans do sistema educativo (CIDH, 2020, p. 85). A cisnormatividade é naturalizada pelas escolas ao mesmo tempo em que, por constituir estruturalmente as relações nessas instituições, possui força legal suficiente para manter e disseminar a discriminação:

No seu relatório sobre a violência contra as pessoas LGBTQIAPN+, a Comissão observou a existência de estatutos escolares que discriminam com base na identidade ou expressão de género. Também é comum que a visibilidade de identidades e expressões não normativas seja explicitamente proibida nos regulamentos escolares, pressupondo um corpo discente binário e essencialmente dividido em "mulheres" e "homens". Além disso, com a legitimidade que lhes é conferida pelos regulamentos escolares cisnormativos, o corpo docente e as autoridades escolares podem afirmar ainda mais seus preconceitos, discriminando e patologizando alunos trans e com diversidade de gênero. De fato, as informações fornecidas por diferentes organizações mostram como em vários países da região, jovens trans são frequentemente admoestados, repreendidos, suspensos e até expulsos de instituições de ensino simplesmente por terem iniciado seu processo de transição (CIDH, 2020, p.85, tradução nossa).<sup>11</sup>

Por fim, é reconhecida pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos a potência da educação como ferramenta para erradicar preconceitos. Nesse sentido, é preciso que os Estados elaborem planos de políticas públicas que gerem resultados de médio e longo prazo, principalmente quando se compreende que a educação em direitos humanos e a educação sexual, reprodutiva e integral contribuem para legitimar a diversidade (CIDH, 2020).

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> En su informe sobre violencia contra personas LGBTI, la Comisión tomó nota de la existencia de estatutos escolares que discriminan con base en la identidad o la expresión de género. Asimismo, es común que la visibilidad de las identidades y expresiones no normativas esté explícitamente prohibida en reglamentos escolares, presuponiendo un estudiantado binario y esencialmente dividido en "mujeres" y "hombres". Además, con la legitimación que les otorga la normativa escolar cisnormativa, el personal docente y las autoridades escolares pueden hacer valer aún más sus prejuicios, discriminando y patologizando a estudiantes trans y de género diverso. De hecho, la información proporcionada por distintas organizaciones muestra cómo en varios países de la región, las personas trans jóvenes son frecuentemente amonestadas, reprendidas, suspendidas, e incluso expulsadas de instituciones educativas simplemente como consecuencia de haber iniciado su proceso de transición. (CIDH, 2020, p.85).

Figura 2- Macho



Fonte: Laerte Coutinho (2022).

O relatório *Situação dos Direitos Humanos no Brasil* também elaborado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) iniciou o tópico "Pessoas LGBTQIAPN+" afirmando ter o Brasil "um grande desafio quanto à defesa e promoção dos direitos da população LGBTQIAPN+" (CIDH, 2021, p. 98). É destacado pela Comissão que, apesar dos avanços na área dos direitos humanos, o país está muito distante em avançar na promoção de "políticas e projetos para promover seus direitos, incluindo a mudança cultural por meio de uma educação inclusiva de perspectiva diversificada de gênero" (CIDH, 2021, p. 98).

### 3 A UFSC

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação (criada por Lei nº 3.849, de 18 de dezembro de 1960 e Decreto nº 64.824, de 15 de julho de 1969), é uma instituição de ensino superior, com sede no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, em Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina. Conforme consta no Estatuto da UFSC aprovado pelo Conselho Universitário em 1978, Art. 3º, a UFSC tem por missão "produzir, sistematizar, e socializar o saber filosófico, científico, artístico e tecnológico, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, solidariedade nacional e internacional", tendo a "perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática e na defesa da qualidade de vida". Atualmente a UFSC é formada por cinco campi: Florianópolis, Joinville, Curitibanos, Blumenau e Araranguá, e oferta mais de 98 cursos de graduação, consolidando-se como uma das melhores Instituições de Educação Superior do Brasil e da América Latina (UFSC, 2021).

É a partir do final da década de 1960 que é inserido o Serviço Social na UFSC, que objetivava o atendimento e orientação aos servidores e aos estudantes da universidade. Segundo informações de Neckel e Küchler (2010), pode-se dizer que a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) iniciou suas atividades pensando a assistência estudantil em 1968. Em 25 de setembro do mesmo ano, o Conselho Universitário (CUn), estabelece na Universidade uma Comissão de Assistência e Orientação ao Estudante, que possuía a prerrogativa de tratar os assuntos relacionados aos estudantes. Esta comissão atendia as reivindicações dos estudantes com assuntos relacionados à permanência estudantil e que, naquele momento, já eram contemplados com a Moradia Estudantil, o Restaurante Universitário e as chamadas "Bolsas de Moradia". Durante a gestão do Reitor Roberto Mündell de Lacerda (1972-1976) foi criada e efetivada a Pró-Reitoria de Assistência ao Estudante que, futuramente, seria chamada de Pró-Reitoria de Assuntos da Comunidade (PRAC). Ao início dos anos 2000, a PAC foi renomeada como Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE). (NECKEL; KÜCHLER, 2010).

A PRAE tem por missão (2022)<sup>12</sup> "desenvolver ações institucionais, pedagógicas e acadêmicas, direcionadas para o acesso, para a permanência e para a conclusão de discentes matriculados nos cursos de graduação presenciais" da Universidade Federal de Santa Catarina "em articulação com as demais estruturas universitárias".

Criado em 2022, o Departamento de Permanência Estudantil da UFSC, atualmente, recebe gerência da Pró-Reitoria de Permanência e Assuntos Estudantis (PRAE). Conforme Borges (2016), sendo este um órgão executivo central, tem como finalidade assessorar, executar e planejar junto à Reitoria as competências referentes às políticas e programas da assistência estudantil.

O DPE atualmente possui em sua estrutura, o laboratório de informática, atendimento psicológico e de orientação pedagógica, serviço social, o departamento financeiro. A Divisão de Serviço Social fica localizada no térreo da Biblioteca Universitária, para maior acessibilidade. Isso contribui com a permanência estudantil, abrangendo também todas as áreas relacionadas aos direitos humanos.

Para viabilizar o atendimento às diversas demandas de ordem socioassistencial, a UFSC, por intermédio da PRAE, vem construindo uma metodologia de acesso a recursos financeiros, orientada pelos parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7234/2010, que estabelece o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Dos seus objetivos, veja-se:

Art. 1º O Programa Nacional de Assistência Estudantil — PNAES, executado no âmbito do Ministério da Educação, tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal. Art. 2º São objetivos do PNAES: I — democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; II — minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; III — reduzir as taxas de retenção e evasão; e IV — contribuir para a promoção da inclusão social pela educação (BRASIL, 2010, p.1).

Andifes (2018) sublinha que a Assistência Estudantil no contexto da Política Nacional de Educação é composta por um conjunto de princípios e diretrizes que orientam ações que visam contribuir no processo de democratização do acesso ao Ensino Superior (Universidades Federais e Centros Federais de Educação

-

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> Disponível em: Pró-Reitoria de Permanência e Assuntos Estudantis – PRAE (ufsc.br). Acesso em: 19/02/2023.

Tecnológica), com a finalidade de criar, garantir e ampliar as condições de acesso permanência e conclusão, prioritariamente, do ensino em nível de graduação na modalidade presencial.

### 3.1 O DEPARTAMENTO DE PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

Conforme os relatórios anuais disponibilizados pela UFSC sobre a consolidação das políticas de ações afirmativas, a cada semestre ingressam mais alunos na universidade gerando insuficiência de condições de trabalho para a equipe da assistência estudantil. A insuficiência de recursos humanos é um obstáculo para a prestação de serviços e para as condições de trabalho, limitando a atuação profissional, sendo que a "sobrecarga de trabalho gera adoecimento e afastamento por motivos de saúde" (SANTOS E MARAFON, 2016, p. 413).

O DPE possui por atribuições definidas pelo CUn <sup>13</sup>:

Coordenar, executar e avaliar os programas de assistência estudantil no âmbito da PRAE; executar os programas de moradia, Bolsa Estudantil UFSC, bolsa de assistência a estudantes indígenas e quilombolas, Auxílio Creche, apoio à aprendizagem de idiomas e à atividade esportiva, isenção de refeições no Restaurante Universitário e outros programas criados em momentos estratégicos; Coordenar o atendimento das solicitações de recursos, empenhos e pagamentos decorrentes do desenvolvimento dos programas de assistência estudantil; Elaborar a folha de pagamentos de todos os seus programas; Analisar o Cadastro PRAE de estudantes de graduação da UFSC, instrumento este de acesso aos programas assistenciais; Gerenciar o acolhimento ao/à estudante e a socialização de informações necessárias para a sua permanência na UFSC; Desenvolver análises e estudos que auxiliem na definição do perfil socioeconômico dos/as estudantes com o objetivo de subsidiar e qualificar as ações da coordenadoria; Contribuir para uma formação que não se restrinja ao desempenho acadêmico, mas que vise a um desenvolvimento ampliado, atento a questões como cidadania e qualidade de vida; Desenvolver prioritariamente ações coletivas com projetos que considerem os novos contextos da educação superior com foco na permanência estudantil e na conclusão do curso com qualidade; Desenvolver ações de acolhimento de demandas psicossociais e de promoção de saúde; Prestar orientações nas questões de saúde mental, promovendo o atendimento em rede institucional; Realizar acompanhamento de situações de alto risco psicossocial, estabelecendo redes de atendimento junto ao Sistema Único de Saúde; Prestar atendimento à comunidade universitária, respondendo a dúvidas e questionamentos; Providenciar o arquivamento e controle de correspondências e documentos internos e externos; Coordenar os recursos materiais e patrimoniais inerentes à sua área de atuação; Executar outras atividades inerentes à área ou delegadas pela Pró-Reitoria de Permanência e Assuntos Estudantis: Assessorar a Pró-Reitoria de Permanência e Assuntos

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Disponível em: Pró-Reitoria de Permanência e Assuntos Estudantis – PRAE (ufsc.br). Acesso em: 03/02/2023.

Estudantis em assuntos relativos à área da assistência estudantil. (UFSC, 2022, p.96).

A Pró-Reitoria de Permanência e Assuntos Estudantis (PRAE), visando construir e almejar os seus objetivos e metas apresentadas, principalmente no que se refere ao acesso à cidadania, dignidade, qualidade de vida e de permanência estudantil das/os estudantes matriculados nos cursos presenciais de graduação da UFSC, compreende que os recursos oriundos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) são fundamentais e de extrema importância para a realização, continuidade, ampliação e implementação dos programas da permanência estudantil na UFSC.

Dentre os programas que compõem os programas assistenciais oferecidos, pode-se citar os Programas de Auxílio-Creche, o Auxílio Internet, o Auxílio-Moradia, a Moradia Estudantil, Isenção no Restaurante Universitário e a Bolsa Estudantil. Apesar de o Edital N°05/PRAE/2023<sup>14</sup> apresentar como critério a renda bruta de 1,5 salário mínimo para concorrer aos programas assistenciais, possuem prioridade aquelas/es estudantes que estão cursando sua primeira graduação. Os programas possuem particularidades e critérios diferentes e a/o estudante pode solicitar e concorrer de acordo com o seu perfil.

Dos programas assistenciais conforme o Edital N°05/PRAE/2023, são oferecidos:

- 1) O Programa Bolsa Estudantil UFSC tem o objetivo de proporcionar auxílio financeiro para a permanência dos estudantes dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Santa Catarina;
- 2) O Programa Auxílio Moradia UFSC, como parte da política de Assistência Estudantil de Moradia, com o objetivo de custear parcialmente os gastos com aluguel, proporcionando melhores condições para a permanência estudantil na Universidade;
- 3) O Programa Auxílio Creche UFSC, destinado aos estudantes da UFSC que possuem filhos, ou crianças sob sua guarda legal, menores de seis anos de idade, visando o pagamento de mensalidades em creches particulares;

-

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup>Disponível em: Arquivos@UFSC

- 4) O Programa Moradia Estudantil UFSC Campus Florianópolis, é parte da Política de Assistência Estudantil que visa oferecer condições de alojamento a estudantes provenientes de municípios que não sejam sede do campus de Florianópolis, tendo em vista oferecer melhores condições para a permanência na universidade;
- 5) O Programa Restaurante Universitário UFSC, para isentar do pagamento das refeições no Restaurante Universitário (RU) os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da UFSC;
- 6) O Programa Auxílio Internet, parte de uma política de assistência estudantil, tem por objetivo auxiliar estudantes público-alvo nas despesas com aquisição de pacotes de dados para conexão à internet.

Ao analisarmos os valores orçamentários destinados ao PNAES, do início do programa em 2008, seu orçamento era de R\$126 milhões no segundo mandato do Presidente Luís Inácio Lula da Silva. Aumentou para R\$995 milhões em 2014, no segundo mandato da Presidente Dilma Rousseff e, durante o Governo Temer, o valor orçamentário diminuiu para R\$987 milhões em 2016. Os dados atuais, de acordo com o Relatório de Gestão de 2022<sup>15</sup> o orçamento da Universidade é operacionalizado conforme os recursos oriundos da Lei n° 14.303, de 21 de janeiro de 2022, (Lei Orçamentária Anual – LOA). No ano de 2022:

A UFSC e o HU receberam dotação inicial de R\$ 1.895.955.215,00 e um crédito suplementar de R\$ 5.767.375,00, totalizando R\$ 1.901.722.590,00. Desse total foi empenhado R\$ 1.878.368.450,08, liquidado R\$ 1.841.670.248,32 e a despesa paga foi de R\$ 1.729.351.754,07. Quanto à origem dos recursos consignados no orçamento da UFSC, a maior parte (97,92%) vem do Tesouro, enquanto 2,04% vem de recursos captados (próprios) e 0,04%, de emendas parlamentares (UFSC,2022, p. 286).

Conforme o Relatório de Gestão de 2022, o orçamento do PNAES em 2022 foi de R\$24.677.44,00. Quanto aos pagamentos das políticas assistenciais estudantis, os totais gastos foram de R\$ R\$ 73.571,80 no Programa Auxílio Creche, R\$ 2.816.450,00 no Programa Auxílio Moradia, de R\$ R\$ 17.095.868,68 no Programa Bolsa Estudantil e R\$ 334.200,00 no Auxílio Internet, e, em relação a isenção do Restaurante

\_

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> Disponível em: UFSC - Relatório de Gestão 2022. Acesso em: 01/02/2023.

Universitário, ocorreram 1.385 solicitações de isenção. Sendo a UFSC uma autarquia federal vinculada ao MEC, a instituição não tem autonomia sobre os fluxos financeiros e nem sobre sua própria receita.

Desta forma, fica evidenciado que a falta de investimentos para as universidades resulta em insuficiência para a construção de novas estruturas e a manutenção das existentes, a ampliação e manutenção dos programas existentes, como ampliação e construção de novas moradias estudantis, aumento de bolsas estudantis e demais auxílios. Por fim, para ocorrerem as mudanças societárias previstas no projeto ético-político do Serviço Social, principalmente na assistência estudantil:

A reforma universitária não nos libertará dessa servidão. Mas nos poderá ensinar os caminhos intelectuais e políticos que permitirão conquistar a própria liberdade intelectual e política, condição moral para extinguir todas as formas de servidão, internas e externas, que metamorfoseiam uma terra radiosa e um povo alegre numa realidade triste (FERNANDES, 1975, p. 32 apud MENDONÇA, 2000, p. 141).

No que diz respeito à efetivação das políticas assistenciais estudantis, dentre as várias dificuldades, para lamamoto (2009), as constantes retiradas de direitos, de repasses financeiros e o neoliberalismo atuando no enfraquecimento dos direitos sociais, são prerrogativas para a privatização do ensino superior público. Para além, conforme a autora, soma-se as dificuldades financeiras das famílias das (os) estudantes em conseguir prover moradia e alimentação nas cidades nas quais estão localizados os campi e a negativa posta pela burguesia do pobre aceder ao ensino superior.

Das atividades desenvolvidas no DPE, as/os profissionais assistentes sociais não somente operacionalizam o PNAES, mas também visam garantir a autonomia socioeconômica e pessoal de quem acessa os programas da assistência estudantil, garantindo, assim, um potencial político fundamental na construção de sujeitos sociais críticos e a garantia dos direitos sociais.

Para a certa autonomia profissional das/ os assistentes sociais no DPE, segundo Faleiros (1993),

<sup>[...]</sup> fica claro que o assistente social é antes de tudo um funcionário público e ainda não devidamente classificado como na função pública, ao lado de outras profissões de nível superior, embora atualmente já haja uma luta da categoria para melhorar sua classificação. O que pretendemos destacar é que a autonomia desse profissional na atribuição de recursos e na prestação de

serviços é limitada pelas condições anteriormente analisadas e pela concorrência com outros profissionais que disputam o mesmo campo de ação. Sua remuneração, no entanto, não é a de um "pobre-coitado", apesar de não haver ainda se equiparado, por exemplo, aos engenheiros. As instituições onde trabalha, no entanto, não são blocos estanques, mas espaços de luta onde a estratégia do bloco dominante passa pela integração social e pela tutela, mas numa articulação política de organização, consciência e teoria, que explica ação a longo, médio e curto prazos. A hegemonia se define pela junção do econômico e do político, pela organização de um bloco orgânico que se torna capaz de condicionar os grupos e indivíduos a seus interesses. Isto pressupõe a tomada de consciência dos adversários, de suas estratégias e de si mesmo, de seus próprios interesses, para traduzi-los em mecanismo de poder na prática cotidiana. Esta consciência se amplia e aprofunda à medida que é iluminada por um referencial teórico que fundamente as atividades e canalize os problemas (FALEIROS,1993, p. 52)

Para lamamotto (2009), a atual realidade brasileira demanda profissionais que estejam comprometidos com os interesses históricos da classe trabalhadora e comprometidos em reforçar os vínculos entre ética, política, vida social e profissional. Para a autora, é necessário clareza sobre a situação econômica, social e política do país, pois isto interfere diretamente na efetivação ou não da política de assistência estudantil.

Para a execução das atividades profissionais e dos programas da Permanência Estudantil, as/os assistentes sociais do DPE atuam em conformidade com a Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8.662/1993), sendo profissionais de referência que planejam, operacionalizam e avaliam as ações a serem realizadas que de permanência estudantil através desenvolvimento visam estudos socioeconômicos, ações de cunho socioeducativo, acompanhamento dos casos com maiores vulnerabilidades sociais, ampliação de atividades que estejam relacionadas na garantia de direitos, de inclusão social, de acesso à cidadania das pessoas atendidas e planejamento e efetivação dos programas de permanência estudantil. Dentre as ações realizadas pelas/os profissionais do DPE,

Os estudos socioeconômicos/estudo social, como toda a ação profissional, consistem num conjunto de procedimentos, atos, atividades realizadas de forma responsável e consciente. Contêm tanto uma dimensão operativa quanto uma dimensão ética e expressa, no momento em que se realiza a apropriação pelos assistentes sociais dos fundamentos teórico-metodológico e ético-políticos da profissão em determinado momento histórico (MIOTO, 2009, p. 487).

A intervenção profissional de assistentes sociais na Assistência Estudantil pode ser marcada como um campo de desafios profissionais, de lutas, de conquistas, que resultam em um processo de trabalho intenso com as ações a serem trabalhadas e resolvidas tanto para o sujeito profissional quanto para o coletivo de profissionais que podem e devem debater em conjunto as ações a serem aprimoradas. No DPE fica evidenciada a necessidade das/os profissionais que ali atuam terem comprometimento e clareza sobre os programas e serviços ofertados como também estarem sempre atentas/os o que diz o Código de Ética Profissional e da instrumentalidade a ser operacionalizada e aos compromissos para a intervenção do Serviço Social nos atendimentos.

Assim sendo, a intervenção profissional da/o assistente social na Assistência Estudantil deve estar atrelada a Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional de 1996, que fornece o conceito de a educação ser amplo, incluindo

Os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais (LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, 1996, Art. 1°).

Na UFSC, o critério de seleção para os discentes que buscam acessar os benefícios da assistência estudantil ocorre através do recorte de renda do discente e do seu grupo familiar. Cabe destacar que os programas de assistência estudantil não atendem 100% da demanda, já que não se possui financiamento e recursos necessários para atender todas/os estudantes que são públicos do referido programa, como também é necessário destacar que mesmo o acesso à educação e a permanência estudantil são um direito constitucional, mas que, na prática, ela não é efetivada.

Ademais, é preciso entender que a/o assistente social no DPE participa da elaboração dos programas de assistência. Todavia, ela/ele não é o definidor na aplicação desses recursos. Problematizando este assunto, pode-se afirmar que a autonomia relativa do assistente social também se destaca como um item que deve ser bastante ponderado no espaço do DPE, considerando que a inserção neste campo de trabalho é relativamente recente e que, na maioria das vezes, recai sobre este profissional grande parte do ônus de operacionalização do programa. Isso quando não "a responsabilidade de responder sozinho sobre situações de orçamento e gestão, as quais, algumas vezes, transcendem suas possibilidades de alcance e de responsabilidade" (OLIVEIRA, 2017, p. 24).

Da atuação profissional das/dos assistentes sociais que atuam na assistência estudantil, Amaro (2012) enfatiza que

O assistente social não pode existir e pensar solitariamente as questões sociais [...], nem tampouco responder isoladamente pela planificação e desenvolvimento das questões a modificar/superar. [...], o que conta é ter acuidade para saber o que é importante realizar, [...], somando e compondo sua contribuição junto às áreas de saber existentes e disponíveis naquele cenário educacional, comunitário ou interinstitucional (AMARO, 2012, p.167).

Conforme Oliveira (2017), cabe destacar que, para além da atuação das/os profissionais do Serviço Social na Assistência Estudantil na UFSC, as lutas populares pelo direito e acesso à educação de qualidade e pública se fazem necessárias principalmente perante as políticas de sucateamento promovidas pelo neoliberalismo e pelo estado mínimo. Iamamoto (2009) destaca a mercantilização dos cursos de graduação e as demasiadas tentativas de privatização das IFES, salientando que estas também precisam ser denunciadas.

Com o baixo investimento para a ampliação dos programas de Assistência Estudantil, se faz necessário que ocorra

Uma efetiva democratização da educação requer certamente políticas para a ampliação do acesso e fortalecimento do ensino público, em todos os seus níveis, mas requer também políticas voltadas para a permanência dos estudantes no sistema educacional de ensino. [...] Desse modo, uma análise sobre a presença de categorias sociais antes excluídas do sistema de ensino levanta necessariamente a questão: o acesso à universidade, sim; e depois? (ZAGO, 2006, p. 228).

Para uma participação mais ampla da população no acesso à educação pública, é necessária a participação das lutas dos movimentos sociais, principalmente dos movimentos que travam as lutas relacionadas às políticas de educação, tal como, a nível nacional, da União Nacional dos Estudantes (UNE) e, em Santa Catarina, da União Catarinense das/os Estudantes (UCE). Desta forma,

Se quisermos tomar a universidade pública por uma nova perspectiva, precisamos começar exigindo, antes de tudo, que o Estado não tome a educação pelo prisma do gasto público e sim como investimento social e político, o que só é possível se a educação for considerada um direito e não um privilégio, nem um serviço. A relação democrática entre Estado e universidade pública depende do modo como consideramos o núcleo da República. Este núcleo é o fundo público ou a riqueza pública e a democratização do fundo público significa investi-lo não para assegurar a acumulação e a reprodução do capital [...] e sim para assegurar a concreticidade dos direitos sociais, entre os quais se encontra a educação (CHAUÍ, 2003, p. 11-12).

Na UFSC, a representação estudantil nos órgãos deliberativos centrais visa promover o aprimoramento da Universidade e a cooperação da Comunidade Acadêmica. De acordo com o Estatuto e o Regimento Geral da UFSC, a indicação das representações estudantis cabe ao Diretório Central dos Estudantes (DCE), nos órgãos deliberativos centrais e, ao Centro Acadêmico, as representações nos órgãos deliberativos setoriais.

Logo, é existente uma variedade de desafios a serem enfrentados para garantir uma educação superior com equidade e com maior participação das camadas mais vulneráveis da sociedade, visando garantir a permanência e acesso destes a educação superior. As lutas são constantes frente ao neoliberalismo e ao conservadorismo, ao estado opressor e coercitivo.

## 4 A FRAGILIDADE DA PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DE PESSOAS TRANS E TRAVESTIS NO SISTEMA DE ENSINO BRASILEIRO

Pensar a fragilidade da permanência estudantil deve ser de forma ampla, isto é, do período escolar até o ensino superior. Os dados da Pesquisa Nacional sobre o Ambiente Educacional no Brasil<sup>16</sup>, realizada em 2015 entrevistando 1.1016 estudantes entre 13 e 21 anos, revelam que cerca de 42,8% das/dos estudantes da população transexual e travesti não se sentem seguros na escola devido a sua identidade e expressão de gênero.

Guizzo e Felipe (2015), nessa perspectiva, afirmaram que a escola pode ser um ambiente hostil para as/os diferentes que não se apresentam socialmente conforme as normas sociais impostas debatidas por Butler (2016), e, embora ocorra uma ampliação dos debates relacionados a gênero e sexualidade nas escolas e avanços significativos nas legislações de proteção da população de travestis e transexuais, ainda ocorrem dificuldades de permanência estudantil, pois os seus direitos básicos são violados diariamente.

A escola, que se apresenta como uma instituição incapaz de lidar com a diferença e a pluralidade, funciona como uma das principais instituições guardiãs das normas de gênero e produtora da heterossexualidade. Para os casos em que as crianças são levadas a deixar a escola por não suportarem o ambiente hostil, é limitador falarmos em "evasão". No entanto, não existem indicadores para medir a homofobia de uma sociedade e, quando se fala de escola, tudo aparece sob o manto invisibilizante da evasão. Na verdade, há um desejo de eliminar e excluir aqueles que "contaminam" o espaço escolar. Há um processo de expulsão, e não de evasão (BENTO, 2011, p.555).

Para Bento (2011), é necessária a constante proposta de realizar reflexões e de trabalhar conceitos básicos de sociabilidade no espaço escolar, visando uma educação laica e democrática, com a revisão de conceitos sociais colocados e apresentados coercitivamente sobre questões relacionadas a gênero e sexualidade.

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> Disponível em: Pesquisa Nacional sobre o Ambiente Educacional no Brasil – Respeitar É Preciso! (respeitarepreciso.org.br). Acesso em: 07/02/2022.

Figura 3- Banheiro



Fonte: Laerte Coutinho (2022)

Pensar na permanência de pessoas transexuais e travestis na escola ou na universidade vai além dos aspectos financeiros. Segundo Amaro (2012), a estrutura deve ser pensada para receber um corpo até então não ocupado naquele espaço, como, por exemplo, o tema dos banheiros que traz disputas de narrativas por parte do conservadorismo. A utilização de banheiros por pessoas transexuais e travestis é problemática desde o período escolar, posto que

O banheiro da escola é muito mais que um espaço reservado à realização de necessidades fisiológicas; ele é parte fundamental do processo de construção de identidades e reprodução das diferenças, e é neste espaço que as/os estudantes transexuais e travestis passam por constrangimentos, aversões e diversas outras formas de agressão e segregação (OLIVEIRA JUNIOR; MAIO, 2016, p. 167).

Outro ponto a ser analisado é a adoção do nome social. Como apresentado anteriormente, o nome social é uma política voltada ao respeito e à cidadania da pessoa conforme ela deseja ser conhecida/reconhecida socialmente. Para Alves e Moreira (2015), trata-se dos aspectos da liberdade, como a escolha do próprio nome, do sentimento de pertencimento e da busca de felicidade. A rejeição por parte da sociedade a esta identidade seria o que as/os autores afirmam como a negação do direito de existência. Na UFSC, conforme a Resolução Normativa Nº 59/CUn/2015, de 13 de agosto de 2015, em seu Art. 1°,

Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social para pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros) nos registros, documentos e atos da vida acadêmica, em qualquer nível de ensino ou atividade acadêmica na forma disciplinada por esta Resolução Normativa.

Parágrafo único: Para fins do disposto nesta Resolução Normativa, entendese por nome social o nome adotado pela pessoa, pelo qual se identifica e é identificada na comunidade, diferente do registro civil (RESOLUÇÃO NORMATIVA N°59/CUn/2015).

Bento (2011) destaca que a permanência estudantil da população travesti e transexual não é uma tarefa fácil, visto que são existentes múltiplos fatores que implicam a sociabilidade e, principalmente, a conquista de território. No estado de Santa Catarina, nos diferentes municípios em que a UFSC possui campi, mesmo com a diminuição dos assassinatos de travestis e transexuais na região sul, a ANTRA (2023) revela que ainda existem violências físicas, verbais e psicológicas. Um dos possíveis indicativos é o aumento do conservadorismo, da intolerância, e a tentativa de impor o medo na sociedade:

O conservadorismo vem atraindo uma imensidão de jovens sem projetos coletivos de futuro em todo o mundo. No Brasil, se expressa cotidianamente, embora apenas algumas situações cheguem à grande mídia: o assassinato com fogo do líder indígena Galdino em Brasília (1997), o casal de moradores de rua queimados no Rio de Janeiro (2015), o adolescente agredido e preso a um poste no Rio de Janeiro (2014), as violências cotidianas contra gays, travestis e transexuais (604 assassinados entre 2008 e 2015, segundo a Transgender Europe), para quem o Brasil é o país que mais mata travestis e transexuais em todo o mundo. O Projeto de Lei (PL) n. 3.722/2012, aprovado na Comissão Especial da Câmara dos Deputados e que altera o Estatuto do Desarmamento (2003), de natureza conservadora, na prática libera a compra e o porte de arma no Brasil, o que tende a aumentar ainda mais essa violência cotidiana e muitas vezes invisível na mídia (BOSCHETTI, 2017, p. 59).

Portanto, para Boschetti (2017), a conquista de território ainda é difícil, e transitar nos espaços tende a ser um risco ao seu direito de vida. Neste sentido, é fundamental a intervenção profissional de assistentes sociais com ações de cidadania dirigidas à sociedade que "promovem relações efetivamente humanizadas e democráticas" (AMARO, 2012, p. 96).

Para além da atuação na sociedade, é necessário requerer do governo brasileiro a aplicabilidade da Lei 13.935/2019, que determina a obrigatoriedade dos serviços de Psicologia e Serviço Social nas escolas da rede pública. Considerando as tensões que acontecem no ambiente escolar e universitário, a atuação profissional das/os assistentes sociais nos espaços educacionais é necessária para travar o avanço do conservadorismo.

Amaro (2012) aponta que a atuação profissional de assistentes sociais amparada nas legislações, coibindo as práticas discriminatórias, participando na construção e ampliação de ações e financiamento para as escolas e universidades,

viabiliza a permanência e conclusão dos estudos promovendo a efetivação da Assistência Estudantil e a construção de uma sociedade justa e igualitária.

# 4.1 " (TRANS) FORMANDO" A PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DURANTE O ESTÁGIO NO DPE

A atuação desta pesquisadora enquanto estagiária no DPE, sendo um corpo não-normativo (Jesus, 2012), ocupando um espaço de aperfeiçoamento profissional de atendimento as/os estudantes que são público da PRAE, realizou-se diariamente com enfrentamentos e posição de conquista de espaço/lugar/tempo até então não ocupado anteriormente. Esta posição implica diretamente no marcador que deve ser adotado na sociedade, de pessoas transexuais e travestis ocupando espaços institucionais até então não frequentados, conforme:

A inexistência produzida – por meio da qual se naturalizou socialmente a ausência de travestis, mulheres trans, homens trans, entre outras identidades dissidentes de gênero nas instituições educacionais – vem sendo diariamente denunciadas às medidas que essas/es sujeitas/os ingressam nas universidades brasileiras (ARAUJO DOS PASSOS, 2022, p.96).

Destarte, a presença de um corpo trans em um espaço cisgênero, para além de marcar a posição de ocupação deste território, realiza a visão/percepção de estudantes transexuais e travestis usuária/os dos programas ofertadas no DPE como um espaço amigável e de efetivação de respeito, pois ocorre a presença entre pares e demarcando aquele território como um local seguro à sua persona e no enfrentamento a transfobia. Sobre a "transfobia", sendo este

O termo transfobia para designar formas de violência, discriminação, ódio, nojo, comportamento agressivo e atitudes negativas dirigidas a indivíduos ou grupos que transgridem ou não se conformam com as expectativas e normas sociais em torno do gênero. Inclui formas institucionalizadas de discriminação, criminalização, patologização e estigmatização e manifesta-se de várias formas, que vão desde violência física, discurso de ódio, insultos e cobertura hostil da mídia até formas de opressão e exclusão social. A transfobia afeta particularmente as pessoas trans/variante de gênero. Ela opera em conjunto com outras formas de poder e violência e envolve engajamentos contextualizados. Usado nas ciências sociais para denominar um fenômeno social complexo, adquiriu um significado muito mais amplo do que o sugerido

pelo termo 'fobia', que é entendido na psicologia como uma resposta patológica individual (BALZER; HUTTA,2012, p.18, tradução nossa).<sup>17</sup>

Durante o acompanhamento dos atendimentos realizados com a supervisora de campo do estágio, resguardados conforme o sigilo profissional, constatei vários relatos sobre a dificuldade em ser e estar no ambiente universitário. Questões relacionadas às dificuldades financeiras, ao preconceito, à dificuldade pedagógica no aprendizado e à solidão foram os problemas mais relatados nos atendimentos acompanhados. Concernente à solidão, Moreira (2005) esclarece que ela ocorre através da exclusão da convivência familiar e na solidão em transitar na universidade, tendo suas figuras ignoradas no ambiente da sala de aula, no restaurante universitário e em espaços de convivência. Isto posto, a transfobia é caracterizada como não sendo sutil, excluindo seus corpos e suas vivências e não ocorrendo a sociabilidade.

A população transgênero é historicamente estigmatizada e marginalizada por se desviar dos padrões impostos como normais acerca da identidade de gênero. A ocorrência de violências (físicas, psicológicas e simbólicas) contra essa população é constante. De modo velado, violenta-se o indivíduo ao excluílo do convívio social saudável, dificultando seu acesso aos serviços e sequer reconhecendo sua identidade (SILVA et al., 2017, p. 836). 18

Toda a equipe de profissionais assistentes sociais e de técnicos no DPE possuem acesso aos materiais informativos referentes à população travesti e transexual, como à Resolução CFESS 615/2011, e da Resolução Normativa Nº 59/CUn/2015, da UFSC. Por isso, conforme o Código de Ética das/os Assistentes Sociais, consta como item dos seus princípios fundamentais o empenho na eliminação em todas as formas de preconceito e o respeito à diversidade.

.

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> We use the term Transphobia to denote forms of violence, discrimination, hatred, disgust, aggressive behaviour and negative attitudes directed at individuals or groups who transgress or do not conform to social expectations and norms around gender. It includes institutionalised forms of discrimination, criminalisation, pathologisation and stigmatisation and manifests in various ways, ranging from physical violence, hate speech, insults and hostile media coverage to forms of oppression and social exclusion. Transphobia particularly affects gender-variant/trans people. It operates together with further forms of power and violence and entails contextualised engagements. Used in the social sciences to denominate a complex social phenomenon, it has acquired a much broader meaning than what is suggested by the term 'phobia', which is understood in psychology as an individual pathological response (BALZER; HUTTA, 2012, p.18).

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> Para Jesus (2012), "transgênero" seria quem foge dessa linearidade imposta pelas determinações biológicas entre identidade de gênero e genitália e para quem transcende as normas de gênero, sendo o termo "transgênero" uma identificação de gênero como quaisquer outras.

Figura 4 - Muriel



Fonte: Laerte Coutinho (2022)

No que foi observado durante a vivência do estágio, não ocorre, por parte do DPE e de seus profissionais, uma diferenciação entre as/os estudantes público dos programas. Para que as/os estudantes travestis e transexuais – mesmo sendo uma população vulnerável na sociedade – tenham maior participação nos programas ofertados pelo DPE, é necessário construir coletivamente – através dos movimentos organizados – uma Política Institucional ou Nacional que trate exclusivamente da permanência estudantil para a referida população.

Conforme o Relatório Final de Estágio (FUCKNER, 2022) apresentado à disciplina de Supervisão Acadêmica de Estágio Obrigatório III, com supervisão acadêmica da Profa. Dra. Mailiz Garibotti Lusa, realizei a execução do Projeto de Intervenção do Estágio Obrigatório em Serviço Social no ano de 2022, o que consistiu em uma capacitação profissional junto à equipe do DPE para a realização de atendimentos de pessoas transexuais e travestis, já que, durante a experiência de estágio, verificou-se que as/os assistentes sociais possuíam dificuldades de compreensão sobre a pluralidade de identidades e sexualidades de pessoas trans e travestis, necessitando, portanto, de melhor aprimoramento profissional e o reforço do combate a transfobia.

Argumenta-se (FUCKNER, 2022) que, como fruto da experiência de estágio, mesclando aspectos pedagógicos e profissionais, a apresentação/execução do projeto de intervenção ocorreu de forma positiva, com explicação das Resoluções do CFESS sobre transexualidade e travestilidade, das vivências e das dificuldades de pessoas trans e travestis, bem como das novas identidades e especificidades que necessitam de atenção e aprimoramento nos atendimentos e acompanhamentos.

Como Florianópolis e São José possuem ambulatório de saúde trans, ocorreram, direcionamentos e apontamentos para além do campo da educação, envolvendo, também, aspectos profissionais na saúde e acompanhamentos da rede existente, mas que englobam a permanência estudantil. Isso porque aqui a profissão precisa abordar os direitos, o acesso à cidadania e dignidade humana, que são objetos imprescindíveis ao projeto ético-político da profissão.

#### 4.2 A PERMANÊNCIA ESTUDANTIL TRANS E TRAVESTI NA UFSC

Assim como a ANTRA (2023) denuncia que não existem dados fidedignos por parte do Estado brasileiro sobre o quantitativo da população travesti e transexual, eles estão ausentes também no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e no Ministério da Educação (MEC) acerca de quantas pessoas desta população ingressam/permanecem no ensino superior. Na matéria intitulada *No ensino superior, o espelho da exclusão de pessoas trans*, veiculada no jornal *O Estadão*, em 2019, escrita pelas/os jornalistas Bianca Gomes, Caio Faheina e João Ker, a população de pessoas transexuais e travestis nas universidades federais brasileiras representam cerca de 0,1% de um universo total de 420 mil estudantes.

Cislaghi e Silva (2012) enfatizam que a permanência nas universidades é uma questão ampla, envolvendo vários aspectos, desde transporte, moradia, alimentação e suporte acadêmico, sendo estes, mesmo que com recursos financeiros escassos, fruto da constante tentativa de privatização das universidades federais e do desfinanciamento de políticas complementares.

Conforme os dados do Relatório de Gestão da UFSC (2022), semestralmente ingressam mais estudantes nos cursos de graduação presencial na universidade. Porém, ocorre a diminuição dos investimentos do PNAES para a proporção de estudantes regularmente matriculados que são o público dos programas de assistência estudantil. As afirmações trazidas pelos autores podem ser observadas na divulgação dos dados de renda de corte dos editais da PRAE, os quais apontam que semestralmente ingressam estudantes e que orçamento/renda do grupo familiar da/o estudante está menor. Isso apresenta, portanto, o ingresso de estudantes mais pobres na universidade.

Para a execução do Projeto de Intervenção no Estágio Obrigatório III (FUCKNER, 2022), com autorização da Diretora do DPE em 2022, assistente social

Claudia Priscila Chupel dos Santos e da supervisora de campo de estágio assistente social Mayara Camila Furtado, realizei o levantamento dos dados das/os estudantes transexuais e travestis que utilizam a política do nome social no CAGR, assim, gerando o nome e a matrícula correspondente da/o estudante. Através da matrícula, fez-se a busca através do Cadastro PRAE sobre quais seriam as/os estudantes que recebem benefícios da permanência estudantil.

Conforme o relatório gerado, através da utilização do nome social no CAGR, para os semestres de 2022.1 e 2022.2, constaram 103 estudantes que utilizam o nome social no sistema, e, deste número, três estudantes indígenas cisgêneros utilizam a política do nome social. Portanto, evidencia-se que a referida política não é utilizada somente por estudantes transexuais e travestis, mas contempla outras identidades na universidade. Deve-se salientar que não cabe a esta pesquisadora designar/ser fiscal de quem é trans ou não (JESUS, 2012).

Sendo assim, das/os 103 estudantes que utilizam o nome social no CAGR da UFSC nos semestres 2022.1 e 2022.2, 65 estudantes transexuais ou travestis da regularmente matriculados não recebem ou são assistidos por nenhum benefício PRAE.

Tabela 1 – Dados de não beneficiária/os dos programas PRAE

STATUS	Quantidade
Não é público dos editais da PRAE	06
Sem Cadastro PRAE ou com documentação pendente:	56
Por trancamento de matrícula	03

Fonte: PRAE/UFSC (2022).

Das/os estudantes que participam de um ou mais programas da permanência estudantil da PRAE:

Tabela 2 – Dados das/os beneficiários dos programas PRAE

PROGRAMA	Quantidade			
Auxílio Moradia	11			
Isenção no Restaurante Universitário	29			
Bolsa Estudantil	29			
Auxílio Internet	04			
Moradia Estudantil	08			
Programa Indígenas e Quilombolas (PAIQ)	03			

Fonte: PRAE/UFSC (2022).

Do perfil das/os estudantes conforme o Cadastro PRAE, apresentam-se a maioria sendo estudantes brancas/os (29), pardas/os (14), pretas/os (06), e 03 não declararam a raça/cor. A média da faixa etária das/os estudantes ficou entre 20 e 29 anos; a maioria se declara mulher transexual ou travesti, e possuem maior inserção nos cursos de Animação, Ciências Biológicas, Serviço Social, e Pedagogia.

Pode-se observar, desse modo, pelos dados coletados e apresentados, que, analisando especificadamente o acesso da população travesti e transexual às políticas ofertadas pela PRAE, não se atinge o objetivo de proporcionar, já que mais de 50% não acessa os benefícios. Conforme apresentado anteriormente, pelo baixo repasse financeiro do PNAES, pelos constantes cortes orçamentários realizados pelo governo federal e pela baixa previsão de verbas parlamentares para a UFSC, recai sobre o DPE a necessidade de realizar editais com número específico limitado de vagas, mesmo comprovada a situação de vulnerabilidade, dado que as/os estudantes não acessam os direitos de permanência estudantil. Ademais, os dados coletados refletem a desestruturação do Plano Nacional de Educação e do PNAES, realizada pelo governo de Jair Bolsonaro.

Das/os estudantes que não concluíram o Cadastro PRAE, possivelmente estas/es estudantes não retificaram os seus documentos, existente, portanto, uma negativa ao nome, e a negativa da família em fornecer os documentos requisitados no edital, já que a maioria dos vínculos familiares são rompidos.

Como sugestões e estratégias, verifica-se a necessidade do DPE de reestabelecer a comunicação com as/os estudantes que não finalizaram o cadastro através de grupos de acolhimento, palestras ou seminários. Deve ocorrer, também, por parte dos Centros de Ensino e Coordenações de Curso, um melhor entendimento das atribuições e competências das Pró-Reitorias para realizar os encaminhamentos necessários referente à permanência estudantil, como também realizar ações dentro desses espaços. É preciso destacar que a UFSC possui uma Coordenadoria de Diversidade Sexual e Enfrentamento da Violência de Gênero (CDGEN/PROFE), que com ações intersetoriais, pode realizar acolhimentos, encaminhamentos necessários para a rede pública e ações interventivas mais profundas. Referente aos dados coletados, o CAGR apresenta somente as/os estudantes trans e travestis que utilizam o nome social. Contudo, as/os estudantes que realizaram a retificação do prenome civil não constam no sistema como estudantes trans ou travestis, sendo necessária a

revisão das identidades de gênero do sistema que atualmente seguem padrões binários.

Conforme os atos do Processo nº 23080.054308/2022, e da Portaria nº 048/SAAD/2021,<sup>19</sup> encontra-se em finalização para aprovação do CUn uma Resolução Normativa para instituir políticas afirmativas de acesso e de permanência qualificada para a população de travestis e transexuais no âmbito da UFSC. Um dos objetivos do grupo de trabalho para a construção da política de acesso e permanência trans e travesti da UFSC é que esta sirva como instrumento para outras universidades e institutos federais adotarem também políticas trans-inclusivas.

Pensar e analisar a efetivação desta política, para além de garantir a permanência estudantil de travestis e transexuais, garante o reconhecimento pleno dos direitos fundados na Constituição de 1988 e a efetivação do Estado Social. Nesse sentido, deve-se manter o intuito de uma justiça distributiva e da justiça compensatória pela exposição e pela alta vulnerabilidade social e exclusão social a qual, notadamente, a população transexual e travesti está sujeita.

No Brasil, conforme reportagem da revista eletrônica *Gênero e Número*, realizada por Jennifer Ribeiro e Vivian Nascimento e intitulada *Apenas cinco universidades públicas destinam vagas a pessoas trans* (2023), atualmente apenas três universidades federais possuem políticas específicas para a permanência de pessoas trans e travestis: Universidade Federal do ABC, Universidade Federal do Sul da Bahia, Universidade do Estado da Bahia.<sup>20</sup> Com a aprovação da Resolução na UFSC, a universidade ampliaria as ações afirmativas assegurando participação política e considerando a diversidade de orientação sexual e de identidade de gênero prevista nos Princípio Adicionais de Yogyakarta (2017).

Conforme o Princípio Adicional <sup>21</sup>, no tocante ao direito de participar da vida pública, os estados devem

E) Desenvolver e implementar programas de ação afirmativa para promover a participação pública e política de pessoas marginalizadas por motivos de orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero ou características sexuais (PRINCIPIO ADICIONAL 25, 2017, p.24).

<sup>20</sup>As bolsas estão ligadas a projetos de pesquisa e extensão. Verificou-se também que ocorre a necessidade de prestação de contas da pecúnia recebida.

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> Disponível em: BO-UFSC\_11.06.2021.pdf. Acesso em: 12/03/2023.

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup>Disponível em: Principios\_de\_yogyakarta\_traduzido -1.pdf. Acesso em: 18/04/2023.

Os Princípios Adicionais de Yogyakarta (2017), em consonância com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), 22 quando aplicados para otimizar as legislações que dizem respeito aos direitos humanos, promovem, no seio da sociedade, a construção de um Estado de Direito antidiscriminatório, do exercício de uma hermenêutica principiológica do oprimido, de uma produção normativa discursiva, e da defesa do Estado Democrático de Direito, irradiando socialmente na promoção de igualdades. Como os dados foram inicialmente coletados para a produção do material para o Projeto de Intervenção e subsídio para este trabalho, conforme Boschetti (2009), em análise junto à supervisora de campo Mayara Camila Furtado, foi determinado que os objetivos do projeto de intervenção alcançaram objetivos propostos a médio e longo prazo, com intuito de manter a comunicação da PRAE com a PROAFE e que, a partir da Resolução Normativa aprovada, deve-se construir resultados significativos para a permanência estudantil de pessoas transexuais e travestis.

Na execução do Projeto de Intervenção, houve um compromisso assumido pela PRAE para que, no decorrer dos próximos semestres, abra-se a possibilidade de revisão dos processos de análise cadastrais, assim como a revisão da documentação solicitada para a confecção do cadastro.

Para o desvelamento do cotidiano da vida de pessoas transexuais e travestis, para além da observação, compreende-se a necessidade de conhecer dados, pesquisas, assuntos e temas pertinentes, os quais forneçam ao profissional, durante o atendimento e acompanhamento das/os estudantes, todo o arsenal teórico necessário para a produção de efeitos concretos na viabilização e construção de uma Política de Permanência Estudantil efetiva.

-

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> Disponível em: Declaração Universal dos Direitos Humanos (unicef.org). Acesso em: 19/04/2023.

### **5ESTRATÉGIAS PROFISSIONAIS NA REALIDADE**

Para Menezes e Silva (2016), o debate sobre identidades e sexualidades ocorreu pela primeira vez no Serviço Social em 1986, com ações promovidas a partir de conferências estudantis. Neste período, ocorria a Ditadura Militar no Brasil, e mesmo que o debate fosse avançado e inovador para a época, verificou-se que ocorreu pouco interesse em debater o tema, visto que são poucas as produções acadêmicas sobre tal questão (GRAFF, STREY E HABIGZANG, 2021).

Portanto, o debate sobre gênero no Serviço Social é frágil por não ter esse discurso no currículo acadêmico. Geralmente, as disciplinas voltadas ao tema são optativas. Também podem ser considerados outros fatores que dificultam o debate de gênero no Serviço Social, a saber, a ausência de interesse das/os profissionais em debater o tema e a influência católica e conservadora na profissão (MENEZES, SILVA, 2016).

Debater e realizar estudos com enfoque de gênero no Serviço Social produz conhecimentos para a identificação de preconceitos, bem como produz reflexões acerca das relações de poder existentes entre as pessoas (SCOTT,1995), posto que o gênero é um marcador<sup>23</sup> para as desigualdades sociais.

A ANTRA (2023) destaca que mais de 90% da população trans brasileira exerce trabalho remunerado através do mercado sexual do trabalho e cotidianamente travestis e transexuais procuram os ambulatórios de saúde e assistência social para iniciarem os protocolos do uso de medicamentos retrovirais (profilaxia pré-exposição). Mas, por ojeriza à sua profissão, acabam recebendo tratamento hostil e desrespeitoso em muitos casos nos atendimentos. Usuárias/os relatam que não ocorre o respeito ao seu nome social e a sua identidade de gênero, o que ocasiona a prática de transfobia. Como consequência, dá-se o não retorno aos serviços públicos ofertados. Conforme a entidade, a grande maioria da população transexual e travesti são pessoas que não possuem mais laços familiares e vivem na exclusão e na marginalização da sociedade, sendo, às vezes, a/o profissional de Serviço Social que presta o atendimento à sua única pessoa de confiança.

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup>Os marcadores sociais são definidos por características diversas e individuais, como gênero, raça, etnia, entre outros, e são fatores que podem reproduzir desigualdades, preconceitos, estereótipos (SCHWARCZ, 2013).

Mesquita (2011) apresenta debates importantes para serem discutidos no Serviço Social:

1). Como a liberdade sexual está sendo trabalhada no nosso cotidiano profissional? (2). As pessoas LGBTI+ estão sendo reconhecidas como usuárias dos serviços sociais? (3). Integram a agenda política do Serviço Social? (4). Em que medida as reuniões, encontros e congressos incluem a orientação sexual homoafetiva, entendendo-a e reconhecendo como uma expressão da sexualidade humana? (5). Em que medida nós, assistentes sociais contribuímos para reforçar ou superar uma "identidade secreta" ou "identidade aprisionada" dos usuários LGBTI? (6). Contribuímos para que possam exercer autonomia, autodeterminação e liberdade, ou referendamos a LGBTFOBIA institucional arraigada na maioria das instituições que atuamos? (7). Garantimos a socialização da informação, bem como o acesso dos benefícios, serviços e políticas sociais? (8). Quais as mediações necessárias para articular demandas particulares a um projeto societário radicalmente crítico à sociabilidade do capital que produz desigualdade e opressão? (MESQUITA 2011, apud MESQUITA 2009, p. 143-144).

São existentes na sociedade um conjunto diversificado de pessoas, representações e de expressões que necessitam de desvelamento para serem compreendidas no agir profissional (BAPTISTA, 2009). A instrumentalidade profissional é constitutiva da profissão, é reconstruída sócio historicamente e estabelece o reconhecimento social que a profissão possui. Seria "como uma propriedade ou um determinado modo de ser que a profissão adquire no interior das relações sociais, no confronto entre as condições objetivas e subjetivas do exercício profissional" (GUERRA, 2000, p. 1).

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), mesmo atuando e incentivando o debate trans na profissão, necessita criar metodologias para fomentar construções contínuas de conhecimentos e de saberes para a intervenção da profissão. Para Santos (2005), evidencia-se a necessidade de compreensão do processo histórico e de novas capacitações teórico-metodológicas, porque são poucas as produções de conhecimento para a área do Serviço Social sobre a população LGBTQIAPN+. É necessário que as/os assistentes sociais dialoguem com a sociedade contemporânea e que ocorra a formação profissional que vise a intervenção profissional nas mais variadas formas de ser/estar/pertencer das/os indivíduos em uma sociedade plural e em constante transformação.

A epistemologia transexual e travesti brasileira obteve avanços teóricos com o ingresso de estudantes trans e travestis nas instituições de ensino superior, o que resultou na produção de conhecimentos em diferentes áreas que podem subsidiar a

profissão. Desta forma, para o agir profissional, revela-se a necessidade e urgência que o Serviço Social discorra sobre as sistematizações nas conduções técnico-operativas que ocorrem na prática profissional, já que a LGBTIFOBIA é uma prática enraizada na grande maioria das instituições em que atuam assistentes sociais. É basilar que ocorra um posicionamento da categoria profissional para a urgência desse debate. Sendo assim,

Quero argumentar a favor de uma doutrina e de uma prática da objetividade que privilegie a contestação, a desconstrução, as conexões em rede e a esperança na transformação dos sistemas de conhecimento e nas maneiras de ver." [...] "Posicionar-se é, portanto, a prática chave, base do conhecimento organizado em torno das imagens da visão, é como se organiza boa parte do discurso científico e filosófico ocidental. Posicionar-se implica em responsabilidade por nossas práticas capacitadoras. Em consequência, a política e a ética são a base das lutas pela contestação a respeito do que pode ter vigência como conhecimento racional. Admita-se ou não, a política e a ética são a base das lutas a respeito de projetos de conhecimento nas ciências exatas, naturais, sociais e humanas. De outro modo, a racionalidade é simplesmente impossível, uma ilusão de ótica projetada de maneira abrangente a partir de lugar nenhum (HARAWAY, 1995, p.24-28).

Lee (1994) defende que o Serviço Social, como profissão, realiza processos de mudança social via elementos e estratégias profissionais para o enfrentamento das desigualdades sociais e dos processos trans-excludentes. Para isso, é necessário que ocorra uma aproximação da realidade social na qual vivem pessoas transexuais e travestis com o objetivo de construir respostas profissionais modificando a exclusão social na qual vivem pessoas transexuais e travestis. Ao conhecer as vivências trans, as/os assistentes sociais interferem na realidade diminuindo as desigualdades e promovendo relações igualitárias, atuando conforme o projeto ético-político da profissão, diretamente na promoção dos direitos sociais, políticos e civis das/os usuárias/os, e fomentando condições de potencialidade, a promoção da cidadania nos diversos serviços e instituições em que atuam.

Cabe destacar que o CFESS foi o primeiro Conselho Federal brasileiro a adotar o uso do nome social no Documento de Identificação Profissional conforme a Resolução CFESS N° 615, de 8 de setembro de 2011. Já a Resolução CFESS N°845 de 2018, que trata sobre a atuação profissional de assistentes sociais em relação ao protocolo transexualizador para a realização de cirurgias corporais em pessoas transexuais e travestis, direciona o agir profissional condizente com a defesa intransigente dos direitos humanos e respeito à diversidade sexual. Segundo a normativa em seu Artigo 3°:

As/os assistentes sociais, ao realizarem o atendimento, deverão utilizar seus referenciais teórico-metodológicos e ético-políticos, com base no Código de Ética da/o Assistente Social, rejeitando qualquer avaliação ou modelo patologizado ou corretivo da diversidade de expressão e identidade de gênero (CFESS, 2018, p.2).

No atendimento de corpos fragilizados e marcados socialmente, como no caso de pessoas transexuais e travestis, é indispensável que ocorra uma entrevista que escute as necessidades, vontades e ideais que a/o usuária/o apresenta para definir objetivo da intervenção profissional e, caso ocorra a necessidade de novos agendamentos de atendimento, é indispensável que a/o profissional tenha relatos documentados em sistemas ou diário de campo para subsídio para ações profissionais futuras e produção de conhecimento; e quando necessário, a observação documentada da vida cotidiana das/os usuárias/os travestis e transexuais, permitindo, desta forma, o conhecimento da realidade a ser investigada com criticidade da realidade social e postura ética (SARMENTO, 2017). É por meio do estudo social e da produção científica que se subsidia a implementação e se fomenta a construção de políticas públicas pelas quais as realidades apresentadas são transformadas, o que produz um conteúdo e um direcionamento social para a realização da intervenção profissional.

A aproximação do trabalho profissional com o movimento organizado da sociedade civil com foco em pessoas travestis e transexuais possibilita ao profissional o aprimoramento intelectual frente a todas as transversalidades da diversidade sexual e da questão de gênero, promovendo o protagonismo dos movimentos sociais e estimulando a mobilização e a participação social (CHAUÍ, 1993).

São estes grupos que atualmente lutam pela cidadania de pessoas transexuais e travestis e que produzem o conhecimento teórico, principalmente os que realizam ações interventivas e de proteção social, visto que, mesmo sofrendo criminalizações constante, são os movimentos sociais que fazem trabalhos em grupos e locais em que há a ausência de atuação do Estado. Como se trata de uma população quase que noturna, já que dificilmente circulam os territórios em período diurno, visitas domiciliares ou territoriais são necessárias para compreender as singularidades e especificidades de cada caso. Isso porque pessoas transexuais e travestis são, em quase sua maioria, colocadas à margem da sociedade, com vidas solitárias e sem participação familiar ou interação social (ANTRA, 2023). A partir disso, algumas

situações podem ser questionadas por parte das/os assistentes sociais, como a não presença de pessoas transexuais e travestis no mercado formal de trabalho ou a baixa participação nas universidades, ou, ainda, a não presença de pessoas trans no acesso às políticas sociais.

É através destes e outros instrumentos que o Serviço Social pode realizar as contribuições necessárias às produções teóricas e de intervenção profissional, tão ausentes na produção de conhecimento sobre a população trans. É com eles que a realidade é transformada com uso de técnicas que possibilitam trabalhos profissionais que transformam as realidades sociais. A instrumentalidade profissional do Serviço Social, e as habilidades e competências que são adquiridas na prática cotidiana, possibilitam a qualificação da prática profissional, assim como contribuem para a execução e criação de políticas públicas direcionadas a pessoas transexuais e travestis.

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O desafio de propor algumas reflexões e considerações a respeito da permanência estudantil da população de transexuais e travestis não é uma tarefa fácil dada a multiplicidade de enfrentamentos necessários à questão social. São necessários apontamentos e principalmente o resgate da importância de articular as dimensões da prática profissional das/os assistentes sociais com fundamentação teórica ancorada nos princípios defendidos pela hegemonia da categoria profissional, sobretudo com vistas a angariar respaldo na superação dos preconceitos e das dificuldades travadas com a ordem social capitalista.

Por conseguinte, é necessário construir permanentemente um movimento da realidade social (SARMENTO, 2017) na direção de efetivar os direitos humanos tanto criticados e marginalizados no tempo recente. Portanto, parte deste estudo buscou pensar a dimensão técnico operacional do Serviço Social aliada à dimensão teórico-metodológica e à dimensão ético-política profissional, que reverbera na concepção de política social com ênfase na permanência estudantil. Isso terá sentido para quem a operacionalizar e de fato acreditar que esta deve influir e agir em uma realidade concreta e que é passível de transformações.

Discorrer sobre o Departamento de Permanência Estudantil e sobre as ações realizadas pela PRAE/UFSC permitiu aprofundar estudos acerca do PNAES e traçar ideias a respeito dos conflitos partidários, de correlação de forças presentes no espaço institucional, de compreensão dos diferentes interesses sociais, políticos e econômicos que atravessam a instituição para além dos seus muros. Compreender esse sistema é importante para analisar os limites diante da prática profissional das/os assistentes sociais do DPE, assim como analisar as estratégias de enfrentamento às desigualdades realizadas pelas/os profissionais ali inseridos.

Para além disso, parte deste estudo pretendeu instigar a investigação críticareflexiva das práticas de trabalho que se promovem nos atendimentos e
acompanhamentos da população de transexuais e travestis no DPE com alguns
apontamentos que, em complemento, visam promover maior efetividade e
qualificação profissional, e, em simbiose, desenvolver o potencial das/os usuárias/os
dos programas de permanência estudantil, com reflexões críticas, de organização e
de conscientização das políticas e dos direitos sociais.

Com o baixo repasse financeiro e a constante ofensiva neoliberal, o PNAES é operacionalizado na UFSC com critérios regimentais para definir o público e cabe a/o assistente social possuir como horizonte o projeto ético-político da profissão, composto pelos marcos legais do Serviço Social, buscando promover o acesso aos programas de permanência estudantil. A equipe ali inserida luta junto aos movimentos estudantis cobrando do Estado brasileiro a universalidade do direito a permanência estudantil. Assim, a atuação profissional sustenta o compromisso com a luta pela defesa, ampliação e efetivação dos direitos da classe trabalhadora, bem como compreende que a luta pelo direito à cidade significa a luta pelo direito ao trabalho, à educação, ao lazer, à saúde, à habitação, à participação política e a cidadania efetiva da população (CFESS, 2016).

Sem a pretensão de esgotar as reflexões acerca do tema apresentado, e com o efeito de aguçar o pensamento crítico acerca das características sociais, políticas e econômicas da realidade brasileira, sobretudo diante da conjuntura política atravessada no país com o avanço do conservadorismo amparado por ideologias trans-excludentes, vê-se que ocorre no Brasil um retrocesso das políticas sociais e a diminuição da proteção social. Dá-se também o encolhimento das funções públicas, retirando as coberturas sociais e a expropriações do capital com a população trabalhadora brasileira. Neste cenário, também é, portanto, necessário compreender que o trabalho das/os assistentes sociais é afetado por transformações societárias que impactam na prática social da profissão e exigem das/os supracitados profissionais a capacidade de articular respostas aos processos sociais que perpassa o cenário atual de complexificação da questão social.

Faz-se necessário pontuar que as/os assistentes sociais do DPE, mesmo sendo capacitada/os para intervir no cotidiano da população de pessoas transexuais e travestis, necessitam constantemente de ações para reafirmar os compromissos éticos da profissão e da participação em capacitações profissionais para compreender a multiplicidade de corpos existentes na sociedade atual.

As/os assistentes sociais no DPE ainda precisam ser reconhecidas/os na comunidade acadêmica como promotores de direitos, e não como algozes do sistema. Além do que, a participação dessas/es na construção de políticas de permanência estudantil não deve ser através de um viés secundário, mas como também pertencentes à classe trabalhadora inserida na opressão capitalista.

Ao que coube a este trabalho, que dizer, promover discussões acerca do tema como parte transversal ao Projeto de Intervenção, desenvolvido durante o período de estágio supervisionado obrigatório em Serviço Social II e aprofundado neste Trabalho de Conclusão de Curso, destacou-se que as ações de acesso e de permanência estudantil de pessoas transexuais e travestis devem ser contempladas em todo o período educacional: desde o ensino básico até o ensino superior.

A UFSC, atualmente, conta com o denominado grupo "Rede Trans UFSC", movimento estudantil constituído por pessoas transexuais e travestis estudantes da graduação e pós-graduação e que promove debates sobre as dificuldades acadêmicas, trocas de experiências e partilhas, e outras ações realizadas para promover, contemplar e visibilizar esta população no território universitário. A mesma iniciativa realiza também estratégias para coibir as violências e tensões institucionais. Ademais, a rede em si construiu junto a universidade ações para a efetivação da política de acesso e permanência de pessoas trans e travestis.

O trabalho pontuou as necessidades e especificidades da população transexual e travesti brasileira, assim como as violações cotidianas de direitos humanos. Também o direito à dignidade de vida, direito ao pleno reconhecimento na sociedade e a negativa do Estado brasileiro em reconhecer essa população como uma população de direitos, mostrando o quanto é intrínseco o preconceito na sociedade na qual já existe uma exclusão total da população transexual e travesti dos direitos básicos. A dificuldade em promover a garantia legislativa dessa população, como a grande retirada dos direitos que aparentemente estavam consolidados, reflete nos dados produzidos pelas entidades e movimentos sociais que mostram o Brasil como o país mais violento do mundo para pessoas transexuais e travestis.

Todavia, promover acesso à educação e permanência estudantil qualificada é realizar ações que coíbam esse sistema opressor, que é estrutural e estruturante, visando e acreditando em uma sociedade justa e distinta.

A UFSC, ao aprovar uma política específica de acesso a permanência estudantil da população transexuais e travesti, mesmo que em flutuação política, principalmente no Estado de SC, oxigena ações de enfrentamento a transfobia, assim como realiza preceitos para a dignidade humana em diferentes níveis, questionando fissuras existentes na sociedade e fortalecendo a democracia e o Estado de Direito.

#### **REFERÊNCIAS**

ALMEIDA, Glaucia. **Notas sobre a possibilidade de enfrentamento da homofobia pelos/as assistentes sociais.** Revista O social em questão. Rio de Janeiro: PUC-Rio, Ano 11, n. 20 - 2/2008. Disponível em: (Foto de p\341gina inteira) (puc-rio.br). Acesso em: 15/05/2023.

ALVES, Claudio Eduardo Rezende; MOREIRA, Maria Ignez Costa. **Do uso do nome social ao uso do banheiro:** (trans) subjetividades em escolas brasileiras. Quadernos de Psicologia, v. 17, n. 3, pp. 59-69, 2015.

AMARO, Sarita. **Serviço Social na Educação:** bases para o trabalho profissional. Florianópolis, UFSC, 2012.

ANDIFES. V Pesquisa do perfil socioeconômico e cultural dos estudantes de graduação das Universidades Federais Brasileiras 2018. Brasília, 2019.

ARAÚJO DOS PASSOS, Maria Clara. **Pedagogias das Travestilidades**. São Paulo, Ed. Civilização Brasileira, 2022.

BALZER, Carsten; HUTTA, Jan Simon. **TransrespecT versus Transphobia WorldWide:** A Comparative Review of the Human-rights Situation of Gender-variant/Trans People. V. 6. *TGEU: Transgender Europe*, nov. 2012. Disponível em Serie de publicaciones de TvT - TvT (transrespect.org). Acesso em: 04/05/2023.

BAPTISTA, Myriam Veras. Prática social/prática profissional: a natureza complexa das relações profissionais cotidianas. In; BATTINI, Odária. (Org.). **A prática profissional do assistente social:** teoria, ação, construção de conhecimento. São Paulo: Veras, v.1., 2009.

BENEVIDES, Bruna Gonçalves. **Dossiê:** assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2022 / Bruna G. Benevides. ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais) – Brasília, DF: Distrito Drag; ANTRA, 2023.

	, Bru	ına; NO0	GUEIRA, S	Sayo	nara Naider	Bonfim.	Dos	siê	dos a	ssass	inatos
e da	violência	contra	travestis	e t	ransexuais	brasilei	ras	em	2020	. São	Paulo,
Expre	essão Popu	ular, AN	TRA, IBTE	, 20	)22.						

BENTO, Berenice. **Na escola se aprende que a diferença faz a diferença.** Dossiê Gênero e Sexualidade no Espaço Escolar, Rev. Estud. Fem. 19, 2011

<b>O que é Transexualidade.</b> São Paulo: Brasiliense, 20	008
--	-----

BISNETO, José Augusto. **Serviço Social e Saúde Mental:** uma análise institucional da prática. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BORILLO, Daniel. **Homofobia:** história e crítica de um preconceito. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

BORGES, Maria Alice Pereira. Serviço Social de atenção ao servidor da UFSC: percorrendo sua história. Florianópolis: UFSC, 2016. BOSCHETTI, Ivanete. Agudização da barbárie e desafios ao Serviço Social. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n.128, p.54-71, abr. 2017. BRASIL. Decreto n° 7.234, de 19 de julho de 2010. Programa Nacional de Assistência Estudantil. PNAES. Brasília: 2010. \_. Decreto n° 8.727. Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, 2016. . Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996. Lei n. 9394, de 29 de dezembro de 1996. Disponível em: L9394 (planalto.gov.br). Acesso em: 01/05/2023. . Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Disponível em: Presidência da República (camara.leg.br). Acesso em: 01/05/2023. \_. Lei n. 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Disponível em: L8662 (planalto.gov.br). Acesso em: 01/05/2023. \_. Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. . Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. - 10<sup>a</sup>. Ed. rev. e atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012. \_. Conselho Nacional de Combate à Discriminação: Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015. Estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais -nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização. Brasília, 07 de janeiro de 2015. \_. Conselho Nacional de Educação. Resolução n°1, de 19 de janeiro de 2018. Define o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares. Brasília, 01 de janeiro de 2015. . Resolução nº 2.265. Dispõe sobre o cuidado específico à pessoa com incongruência de gênero ou transgênero e revoga a Resolução CFM nº 1.955/2010. Brasília, Conselho Federal de Medicina, 2019. \_. Resolução Conjunta nº 1, de 21 de setembro de 2018. Estabelece parâmetros para a qualificação do atendimento socioassistencial da população LGBT no Sistema Único da Assistência Social - SUAS. Publicado em: Diário Oficial da União, Edição 184, Seção: 1, pp. 89, 24/09/2018.

Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio a Gestão Participativa. <b>Mulheres lésbicas e bissexuais:</b> direitos, saúde e participação social. Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio a Gestão Participativa. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
Normatização nacional sobre o uso do nome social na educação básica. Brasília, DF, 2017.
Portaria n° 2.836, de 01 de dezembro de 2011. Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT). Brasília: Ministério da Saúde, 2011.
BUTLER, Judith. Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do sexo. In: Louro, Guacira Lopes. (org.) <b>O corpo educado.</b> Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2001. pp.151-172.
Judith. <b>Problemas de gênero:</b> feminismo e subversão da identidade. 11ª Edição. Judith Butler. Tradução, Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira,2016.
CERQUEIRA, Daniel. Atlas da Violência 2021. São Paulo: FBSP, 2021. Brasil.
CFESS. Resolução CFESS n° 615, de 8 de setembro de 2011. Dispõe sobre a inclusão e uso do nome social da assistente social travesti e do(a) assistente social transexual nos documentos de identidade profissional. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social,2011.
<b>Resolução CFESS nº 845</b> , de 26 de fevereiro de 2018. Dispõe sobre atuação profissional do/a assistente social em relação ao processo transexualizador. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social,2018.
Atuação de assistentes sociais na Política Urbana - subsídios para reflexão. Série trabalho e projeto profissional nas políticas sociais. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social,2016.
CHAUÍ, Marilena. Escritos sobre a universidade. São Paulo: UNESP, 2001.
O discurso competente. In: <b>Cultura e democracia:</b> o discurso competente e outras falas. São Paulo, Cortez, 11ª, pp. 15-25, 1993.
<b>A universidade pública sob nova perspectiva.</b> Rev. Bras. Educ. (24), dez 2003.
CISLAGHI, Juliana Fiuza; SILVA, Mateus Thomaz. <b>O plano nacional de assistência estudantil e o Reuni:</b> ampliação de vagas versus garantia de permanência. SER Social, Brasília, v. 14, n. 31, p. 489-512, jul./dez. 2012. Disponível em: admin,+10 (1).pdf. Acesso em: 02/05/2023.

DANTAS, Michael Hudson; Souza, Luana Vanessa Soares Pinto de; PINHEIRO, Samya Katiane Martins. **Atuação do serviço social com população Igbt em** 

contexto ultraconservador e pandêmico. Temporalis, Brasília (DF), ano 21, n. 41, p. 155-172, jan./jun. 2021. Disponível em: Vista do ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL COM POPULAÇÃO LGBT EM CONTEXTO ULTRACONSERVADOR E PANDÊMICO (ufes.br). Acesso em: 15/05/2023.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Saber profissional e poder institucional.** 4. ed. São Paulo: Cortez,1993

FERNANDES, Florestan. **Universidade brasileira:** reforma ou revolução? São Paulo: AlfaÔmega, 1975.

FIGUEIREDO, Kênia Augusta. Serviço Social na educação: conquista de uma luta histórica. In: Via Social. **Serviço Social na educação:** serviço social e psicologia mobilizados pela implementação da Lei 13.935/2019. Florianópolis, p.8-9, dezembro, 2020.

FUCKNER, Mariana Franco. **Relatório final de estágio.** Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Socioeconômico, Departamento de Serviço Social, Curso de Serviço Social. Florianópolis: 2022.

GOMES, Bianca; FAHEINA, Caio; KER, João. **No ensino superior, o espelho da exclusão de pessoas trans.** O Estado de S. Paulo, São Paulo, 2019. Disponível em: https://arte.estadao.com.br/focas/capitu/materia/no-ensino-superior-o-espelho-da-exclusao-depessoas-trans. Acesso em: 01/05/2023.

GUERRA, Yolanda. A instrumentalidade no trabalho do assistente social. In: CFESS/ABEPSS (org.) **Serviço Social:** direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

GUIZZO, Bianca Salazar. FELIPE, Jane. **Avanços e retrocessos em políticas públicas contemporâneas relacionadas a gênero e sexualidade: entrelaces com a Educação.** In: REUNIÃO NACIONAL DA ANPED, 37., 2015, Florianópolis. Anais [...]. Florianópolis: UFSC, 2015. Disponível em: trabalho-gt23-3858.pdf (anped.org.br). Acesso em: 01/05/2023.

HARAWAY, Donna. **Saberes localizados:** A questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. Cadernos Pagu, n. 5, 1995. Disponível em: HARAWAY, Donna. Saberes Localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. Cadernos Pagu (5): 07-41, 1995 — Instituto de Ciências Sociais (ufal.br). Acesso em: 19/05/2023.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social. In: CFESS/ABEPSS. Conselho Federal de Serviço Social/Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. **Serviço Social:** direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009

INTER-AMERICAN COMMISSION ON HUMAN RIGHTS. Situação dos direitos humanos no Brasil: Aprovado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos em 12 de fevereiro de 2021. Disponível em: A CIDH publica seu relatório sobre a situação dos direitos humanos no Brasil e destaca os impactos dos processos históricos de discriminação e desigualdade estrutural no país (oas.org). Acesso em: 22/05/2023.

\_\_\_\_\_. Informe sobre personas trans y de género diverso y sus derechos económicos, sociales, culturales y ambientales: aprobado por la Comisión Interamericana de Derechos Humanos el 7 de agosto de 2020 / [preparado por la Relatoría Especial sobre los Derechos Económicos, Sociales, Culturales y Ambientales de la Comisión Interamericana de Derechos Humanos]. v.; cm. (OAS. Documentos oficiales; OEA/Ser.L/V/II). Disponível em: Microsoft Word - PersonasTransDESCA-es.docx (oas.org). Acesso em: 22/05/2023.

JESUS, Jaqueline Gomes; ALVES, Hailey. **Feminismo transgênero e movimentos de mulheres transexuais.** Revista Cronos, Natal, v. 11, p. 8-19, 2012.

\_\_\_\_\_, Jaqueline Gomes de. **Orientações sobre identidade de gênero:** conceito e termos. Brasília, 2012.

LEE, Judith. **The empowerment to social work practice**. Columbia University Press, 1994.

MENEZES, Luiz Carlos de. **Diferenças:** respeito versus preconceito. Disponível em <www.revistaescola.abril.com.br/formacao-continuada/dife&gt. 2009. Acesso em: 01/05/2023.

MENEZES, Moisés Santos; SILVA; Joilson Pereira. **Serviço Social e homofobia: a construção de um debate desafiador.** R. Katál., Florianópolis, v. 20, n. 1, p. 122-129 jan./abr. 2017. Disponível em: SciELO - Brasil - Serviço Social e homofobia: a construção de um debate desafiador Serviço Social e homofobia: a construção de um debate desafiador. Acesso em:15/05/2023.

MESQUITA, Marylucia; MATOS, Maurílio de. Castro. **O amor fala todas as línguas assistente social na luta contra o preconceito.** Reflexões sobre a campanha conjunto CFESS/CRESS. Revista Em pauta, UERJ, Rio de Janeiro, v.9, n. 28, p. 131-146, dez, 2011.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org). **Pesquisa social:** teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2002.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. Estudos Socioeconômicos. In: **Serviço Social:** direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

MOREIRA, Ruy. **Sociabilidade e espaço:** as formas de organização geográfica das sociedades na era da terceira revolução industrial - um estudo de tendências. *Agrária*, São Paulo, n. 2, 2005.

NECKEL, Roselane; KUCHLER, Alita Diana Corrêa. **UFSC 50 anos:** trajetórias e 46 desafios. Florianópolis: UFSC, 2010.

OLIVEIRA JUNIOR, Isaias Batista de; MAIO, Eliane Rose **Re/des/construindo in/diferenças:** a expulsão compulsória de estudantes trans do sistema escolar. Revista da FAEEBA - Educação e Contemporaneidade, v. 25, n. 45, 2016, p. 159-172. Disponível em: 2292-Texto do artigo-6212-1-10-20160426 (1).pdf. Acesso em: 02/05/2023.

OLIVEIRA, Lilian Mann dos Santos de. A autonomia relativa do assistente social na política de assistência estudantil da Universidade Federal de Santa Catarina. 2017. Dissertação de Mestrado em Serviço Social – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017, pp. 257.

OLIVEIRA, Roberto Oliveira de. **O trabalho do antropólogo.** Ed. São Paulo: Paralelo 15, 2006.

RODOVALHO, Amara Moira. **O cis pelo trans.** Estudos Feministas, Florianópolis, 25(1): 422, janeiro-abril/2017. Disponível em: Vista do CIS by TRANS (ufsc.br). Acesso em: 22/05/2023.

RIBEIRO, Jheniffer; NASCIMENTO, Vivian. **Apenas cinco universidades públicas destinam vagas a pessoas trans.** Revista Gênero e Número, 20 de abril de 2023. Disponível em: Gênero e Número | Apenas cinco universidades públicas destinam vagas a pessoas trans (generonumero.media). Acesso em: 04/05/2023.

SANTOS, Cláudia Priscila Chupel dos. A assistência estudantil brasileira e a ação social portuguesa na universidade pública: do conhecimento à prática informada em Serviço Social, Tese de doutoramento. Instituto Universitário de Lisboa - ISCTE-IUL, 2017.

SANTOS, Cláudia Priscila Chupel dos; MARAFON, Nelize Moscon. A política de assistência estudantil na Universidade Federal: desafios para o Serviço Social. Textos e Contextos. 2016. Vol. 15, no. 2, pp. 408–422, 2016.

SANTOS, Silvio Matheus Alves. O método da autoetnografia na pesquisa sociológica: atores, perspectivas e desafios. PLURAL, Revista do Programa de Pós -Graduação em Sociologia da USP, São Paulo, v.24.1, 2017, p.214-241. Disponível em: Vista do O método da autoetnografia na pesquisa sociológica: atores, perspectivas e desafios (usp.br). Acesso em: 22/05/2023.

SARMENTO, Helder Boska de Moraes. Instrumental Técnico e o Serviço Social. In: SANTOS, Claudia Mônica.; BACKX, Sheila.; GUERRA, Yollanda. (Org.). A dimensão técnico operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos. 3ª ed. São Paulo, Cortez, 2017.

SCOTT, Joan. **Gênero:** uma categoria útil de análise histórica. *Educação e Realidade*, 20(2), 71-99, (1995). Disponível em: Vista do Gênero: uma categoria útil de análise histórica (ufrgs.br). Acesso em: 22/05/2023.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças:** cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

UFSC. Resolução Normativa nº 59/CUn/2015, DE 13 DE AGOSTO DE 2015. Dispõe sobre o uso do nome social por pessoas trans para fins de inscrição no concurso vestibular e nos registros acadêmicos no âmbito da Universidade Federal de Santa Catarina e dá outras providências. Florianópolis, 2015.

Relatório de Gestão 202	22. Florianópolis,	2022.	Disponível	em:	UFSC -
Relatório de Gestão 2022. Acesso	em: 22/05/2023.				

UNITED NATIONS. **Universal Declaration of Human Rights**. 1948. - Portuguese version. Source: United Nations Information Centre. Disponível em: Declaração Universal dos Direitos Humanos (unicef.org). Acesso em: 04/05/2023

ZAGO, Nadir. **Do acesso à permanência no ensino superior:** percursos de estudantes universitários de camadas populares. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, v. 11, n. 32, mai. /ago., 2006.